



**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

Passado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a empresa: DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

Item	Fornecedor	Nota final	Valor total R\$
01	DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.	86,78	1.479.063,06

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N.º 320/2018

Processo Licitatório n.º 018/2018

TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018

**Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR., e, de outro, a empresa DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, nos termos abaixo.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.816.510/0001-66, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. **CLEBER FONTANA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 020.762.969-21, portador de RG nº 7.211.713-1SSP-PR, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 04.660.617/0001-94, localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede na Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, CEP 83.045-290, neste ato, representada pelo Sr. **ALBERTO DE ANDRADE PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 25.341-D, inscrito no CPF/MF sob o nº. 832.662.919-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018** e na proposta da **CONTRATADA** datada de 06/04/2018. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02), nas condições fixadas no edital da tomada de preços 02/2018, parte integrante deste termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O **PRAZO PARA EXECUÇÃO** dos serviços aqui contratados é de 3 (três) meses corridos para a Fase 01 de consolidação interna dos projetos e mais 14 (quatorze) meses corridos (a partir do início das obras) para a Fase 02 de acompanhamento da obra propriamente dita, desde que os elementos e/ou informações a serem fornecidos pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** estejam disponíveis conforme o cronograma a ser estabelecido, permitindo assim, o desenvolvimento do objeto aqui avençado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de execução da Fase 02 poderá ser prorrogado, justificadamente, excedendo o limite previsto acima e, eventualmente, perdurando a obra, sendo que o valor mensal referente a esta prorrogação corresponde ao inicialmente

avençado, reajustado conforme estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, para fins de balizamento para a realização do correspondente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica estabelecido que o prazo de execução da Fase 02 permanecerá suspenso, mediante apostilamento ao contrato, até o início das obras pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA e, conseqüentemente, não haverá pagamentos mensais relativos ao período suspenso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Tendo em vista que o prazo de execução da Fase 02, que prevê 14 (quatorze) meses, somente será iniciado após a emissão da Ordem de Execução de Serviços à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO com a CONTRATADA compreenderá o período de 24 (vinte e quatro) meses.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% dez por cento do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA de todas as informações disponíveis e necessárias para a execução do estabelecido no OBJETO DA CONTRATAÇÃO – Cláusula Primeira. Caso sejam necessárias informações adicionais das disponíveis, a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA solicitará as mesmas à CONTRATADA no prazo suficiente para que consiga obtê-las de forma a manter a continuidade dos trabalhos.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A CONTRATADA e a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, em função do cronograma executivo de construção e planejamento das obras, definirão o cronograma de entrega das informações e desenhos pela CONTRATADA de forma a não acarretar atrasos na execução das obras.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

Os valores contratados deverão obedecer o seguinte cronograma de pagamento, observado o cronograma de entrega de serviços/atividades proposto pela licitante vencedora, de acordo com o item 9.4 "c" do Edital:

#### **FASE 01 – PROJETO EXECUTIVO**

Período para execução: 3 (três) meses

Custo total para Fase 01	R\$ 915.189,82 (novecentos e quinze mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)	
Parcela 01 - Mês 01:	Mobilização para o desenvolvimento do projeto	R\$ 305.063,00 (trezentos e cinco mil e sessenta e três reais)
Parcela 02 - Mês 02:	30 dias, contados do pagamento da Parcela 01	R\$ 305.063,00 (trezentos e cinco mil e sessenta e três reais)
Parcela 03 - Mês 03:	Mediante a finalização e apresentação do projeto executivo	R\$ 305.063,82 (trezentos e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

**FASE 02 – ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

Período previsto de duração da obra: 14 (quatorze) meses

Custo total para Fase 02	R\$ 563.873,24 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Parcela 01	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 02	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 03	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 04	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 05	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 06	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 07	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 08	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 09	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 10	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 11	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 12	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 13	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 14	R\$ 40.277,44 (quarenta mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento dos valores devidos será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, a ser indicado pela Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento dos valores devidos também fica condicionado à aprovação devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto em relação ao cronograma de entrega de serviços/atividades propostos pela CONTRATADA, de acordo com o item 9.4 "c" do Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do subitem acima fluirá a partir da respectiva regularização. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via

ordem bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com a discriminação dos serviços prestados e acompanhada das certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da contratada e da quitação da dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em razão de o prazo do objeto ultrapassar o período de um ano e em decorrência do que prescrevem o art. 2º e o § 1º do art. 3º, ambos da Lei nº 10.192/01, as parcelas do Cronograma Físico-financeiro, correspondentes às etapas cujas conclusões foram definidas para após o 12º (décimo segundo) mês, contado da data de apresentação da proposta, sofrerão reajustamento para mais ou para menos. Isso, em conformidade com a mesma lei e, exclusivamente, com base nas variações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou do Índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de sua supressão, tomando-se como *lo* o índice do mês de apresentação da referida proposta (fevereiro/2018) e como *li* o índice do 13º (décimo terceiro) mês contado, também, do mês de apresentação das propostas (fevereiro/2019), e assim sucessivamente para os próximos períodos de reajustes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do ÓRGÃO CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

**PARÁGRAFO NONO** - Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago após o decurso de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos financeiros são provenientes da receita do Convênio nº 177/2017, firmado com o Instituto das Águas do Paraná e os recursos orçamentários estão previstos na seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5651 EA	11.002	15.451.1501.1.013	3.3.90.39.05.00	1122

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Se comprovado que os projetos fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O não cumprimento do disposto no tópico acima implica na aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 0,06% por dia, calculada sobre o preço proposto,

limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando o Município tomará as providências legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As penalidades previstas neste tópico serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da assinatura do contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:

- I - caução em depósito em dinheiro;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Poderá o Município de Francisco Beltrão utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo dos serviços contratados, independentemente de notificação do Município de Francisco Beltrão, sob pena de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso haja alteração de prazo do contrato, a CONTRATADA se obriga a renovar a Caução de Garantia integral do contrato pelo mesmo período da alteração contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATA é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Beltrão ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e as demais mencionadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Fica sob a responsabilidade da **CONTRATADA** a geração de desenhos técnicos no software CAD apropriado, incluindo plantas para locação, arranjo geral, detalhes construtivos, projeto de formas, armaduras etc.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica incluída no preço ajustado, a confecção de 2 (duas) cópias encadernadas dos jogos dos volumes dos projetos estruturais, de formas e plano de escavação, inclusive cópia em meio magnético CD Room. Uma destas cópias permanecerá com o **ÓRGÃO CONTRATANTE** para manuseio e arquivo. A outra deverá ser entregue ao encarregado da **EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA**. Cópias extras serão cobradas a parte, em valor a ser combinado entre as partes, às expensas do interessado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Deverá ser elaborado pela **CONTRATADA** um orçamento detalhado, conforme padrão próprio, antes do início da obra, com os preços dos fornecimentos a serem fechados e os volumes de obra civil já ajustados para a topografia de projeto executivo – orçamento de referência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As despesas de viagens a serem realizadas para desenvolvimento e acompanhamento das obras (Fase 02) objeto deste documento serão integralmente pagas pela **CONTRATADA** (passagens aéreas, hospedagem, locação de veículo, alimentação, etc) até o limite de 14 viagens até o local da obra ou escritório do **CONTRATANTE** nas proximidades da obra. Não deverá haver restrição quanto a horários ou datas de atendimento, ou número de viagens à obra, respeitadas as condições do documento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica obrigada a **CONTRATADA** ao recolhimento das ART's e/ou RRT's referentes ao projeto executivo a ser desenvolvido e executado pelos profissionais contratados pela mesma para essa finalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Ao final do projeto deverá ser entregue pela **CONTRATADA** ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** uma cópia total do mesmo em meio magnético CD, sem custo adicional ao Município.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica ajustado que todos os encargos sociais e fiscais relativos à atividade de prestação de serviços técnicos e de engenharia de projeto são inteiramente de responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação para a realização do objeto contratado, exceto em relação à execução do projeto da obra a ser edificada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital N° 002/2018 – Tomada de Preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico pelos serviços é o senhor ALBERTO DE ANDRADE PINTO, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob o nº PR-25341/D e inscrito no CPF/MF nº 832.662.919-72.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Comissão designada pela Portaria nº 027/2018, de 22/01/2018, composta por:

- DALCY SALVATI, arquiteto, inscrito no CAU sob o nº A-3511-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.629.269-49;
- VANIOS CARLOS BIEHL, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-26.006-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 554.417.509-87;
- CAMILA DAIANE CANCELIER, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº PR-136170/D e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.958.989-01;
- HELIOSA BORTOT, arquiteta, inscrita no CAU sob o nº 66955-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.736.679-44; e
- HELIO VICENTE PINTO, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-34348-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.918.329-68.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Coordenador do Projeto, Senhor ANTONIO PEDRON inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e portador do RG nº 1.239.856-5-PR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu rando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 002/2018 – Tomada de Preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos



contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA fica obrigada a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades do local de execução, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.


e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

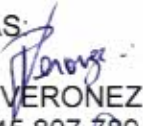
E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas.


Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
DESIGN HEAD ENGENHARIA  
& CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA  
ALBERTO DE ANDRADE PINTO  
CPF 832.662.919-72

TESTEMUNHAS:

  
PEDRINHO VERONEZE  
CPF/MF Nº 345.807.789-87

  
ANTONIO PEDRON  
CPF/MF Nº 196.905.689-49

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:60D3D525

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPRESA ESPECIALIZADA E CONSTITUIDA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 320/2018 - referente a Tomada de preços nº 2/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.479.063,06 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e sessenta e três reais e seis centavos) sendo R\$ 915.189,82 (novecentos e quinze mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para fase 01 e R\$ 563.873,24 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para a fase 02.

FORMA DE PAGAMENTO:

Fase 01 - pagamento em 3 (três) parcelas;

Parcela 01 - Mês 01: Mobilização para o desenvolvimento do projeto;  
Parcela 02 - Mês 02: 30 dias, contados do pagamento da Parcela 01;  
Parcela 03 - Mês 03: Mediante a finalização e apresentação do projeto executivo;

FASE 02: em 14 (quatorze) parcelas fixas mensais;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta	da	Funcional	Fone	de	do
despesa		programática	recurso	Natureza	Grupo de
				despesa	exercício
361		11.302.15.451.1501.1013	1122	3.3.90.59.05.00	De Exercício Anteriores

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:2ABF482C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPRESA SERVIÇOS E OBRAS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência nº 02/2016.

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m<sup>2</sup>, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão - PR

ADITIVO: Em atenção ao parecer técnico (fl. 02), será necessária a prorrogação do prazo para viabilizar o encerramento da obra e seus pagamentos, conforme o contido no processo administrativo nº 4074/2018.

O prazo de execução ficará prorrogado até dia 31 de outubro de 2018

Francisco Beltrão, 30 de março de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:033837C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018**

OBJETO: Prestação de Serviços de médico generalista na unidade de saúde do bairro JARDIM ITALIA, com carga horária de 40 horas semanais.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	RODOLFO MONTANHEZ	MES	6,00	12.824,80	76.948,80

Valor total dos gastos com o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2018** R\$ 76.834,80 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:A2615B60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para consultório psicoterapêutico para o centro de saúde cidade norte.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**  
1 - MARCIO ROBERTO DA SILVA - CNPJ nº 20.500.169/0001-18. Itens 017 R\$ 100,00; 020 R\$ 46,50; 021 R\$ 68,70; 025 R\$ 29,90; 028 R\$ 48,00; 029 R\$ 86,50; 030 R\$ 100,00; 031 R\$ 19,90; 033 R\$ 65,00; 035 R\$ 68,00; 036 R\$ 163,00; 037 R\$ 212,00; 043 R\$ 45,20; 044 R\$ 68,35; 045 R\$ 44,20; 048 R\$ 19,50; 050 R\$ 47,00; 051 R\$ 52,30; 055 R\$ 27,85; 056 R\$ 33,70; 057 R\$ 170,20.  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** R\$ 3.301,60 (três mil e trinta e um reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.

**NADIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:AB98CD92

000547



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750218005000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 473.871

DADOS DO SEGURADO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 100 - CENTRO
CPF OU CNPJ: 77.816.510/0001-66
CEP: 85.601-030 CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: RUA TEREZA NESTER, Nº 293 - AFONSO PENA
CPF OU CNPJ: 04.660.617/0001-94
CEP: 83.045-290 CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: ACESSO BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 05.500.315/0001-11 SUSEP:100666394

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 73.953,15 - Setenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Quinze Centavos
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato nº 320/2018, Edital nº 002/2018, Processo nº 018/2018, que tem por objeto a Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02), nas condições fixadas no edital da tomada de preços 02/2018, parte integrante deste termo.

COBERTURAS CONTRATADAS

Table with 5 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGUADA, PRÊMIO LÍQUIDO, INÍCIO DE VIGÊNCIA, FIM DE VIGÊNCIA. Row 1: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços, R\$ 73.953,15, R\$ 1.036,76, 23/05/2018, 23/05/2020.

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

Table with 2 main sections: CUSTO DO SEGURO and FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO. CUSTO DO SEGURO includes Prêmio Líquido (R\$ 1.036,76), Adicional de Fracionamento (R\$ 0,00), Custo de Apólice (R\$ 0,00), IOF (R\$ 0,00), Prêmio Total (R\$ 1.036,76). FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO includes Parcela 1, Valor R\$ 1.036,76, Vencimento 13/06/2018.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 24/05/2018 15:26:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750218005000 e o Controle Interno: 00A8EC0353950F1A. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692018009900750218005000000.

Handwritten signature of João de Lima Géio Neto, Diretor. Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital.

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor. Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital.

**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a contratação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou Índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

**IV - Ato ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

**V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.**

#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é rígida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

#### 3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

#### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**4.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores ratificados;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

**4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;**

**4.3. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

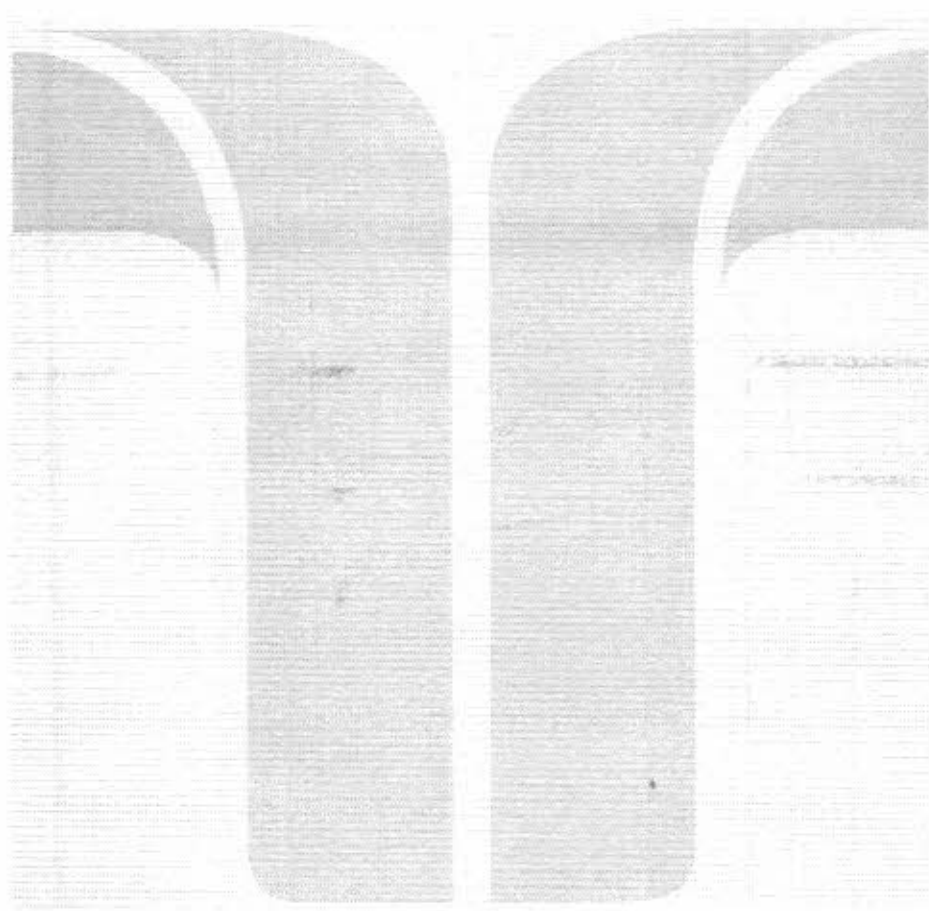
## 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



## **PROPOSTA TÉCNICA**

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	2
2. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO .....	3
2.1. Barragem de amortecimento de cheias .....	6
2.2. Beneficiamento da calha do rio Marreças e rio Urutago .....	7
2.3. Tomada d'água do túnel de desvio .....	8
2.4. Túnel de desvio .....	8
2.5. Canal de fuga (desemboque do túnel) .....	9
2.6. Vertedouro de regularização da lâmina d'água do parque linear .....	10
2.7. Bota fora / Bota espera .....	11
2.8. Sistemas de diques e mecanismo de liberação de vazão controlada em microbacias ..	11
2.9. Parque linear .....	12
2.10. Equipamentos e sistemas eletromecânicos .....	14
2.11. Especificações Técnicas das Bombas de Recalque .....	14
2.12. Grades da Tomada d'água .....	15
2.13. Máquina Limpa Grades .....	16
2.14. Comportas Vagão da Tomada d'água do Túnel .....	16
2.15. Características das Comportas Vagão .....	17
2.16. Sistema de Controle Geral das Comportas Vagão .....	18
2.17. Comportas Basculantes do Vertedor de Laminação do Parque Linear .....	18
2.18. Tabuleiro .....	18
2.19. Dispositivo de Vazão Remanescente para o Vertedouro .....	19
2.20. FASE 02 – Detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema .....	19
2.21. Das responsabilidades das partes .....	19
2.22. Viagens, acompanhamento, responsabilidade técnica e despesas administrativas .....	20
3. METODOLOGIA APLICADA NO PROJETO .....	20
3.1. Apresentação .....	20
3.2. Diretrizes do projeto .....	20
3.3. Consolidação de requisitos e restrições básicas de projeto .....	20
3.4. Arranjo Geral das Estruturas .....	20
3.5. Hidrologia local .....	21
3.6. Confluências e Desemboque no Curso Principal .....	21
3.7. Pontos Baixos para Instalação dos Polderes .....	21
3.8. Pontes no rio Marreças .....	22
3.9. Travessias .....	22
3.10. Benfeitorias e Edificações Importantes .....	22
3.11. Barragem .....	22
3.12. Canal Beneficiado do Rio Marreças .....	23
3.13. Túnel de Desvio de Cheias .....	24
3.14. Vertedor do Parque Linear .....	24
3.15. Projeto do Parque Linear do Rio Marreças .....	24
4. CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	25
5. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA .....	26
6. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA .....	26
7. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA .....	26

## 1. APRESENTAÇÃO

A empresa Design Head Engenharia & Construtora Ltda inscrita sob o CNPJ nº 04.660.617/0001-94 atua em nível nacional desde o ano de 2001 no desenvolvimento de projetos de engenharia com foco em grandes obras de infraestrutura com especialidade no segmento de projetos e execução de obras hidráulicas.

Desenvolve projetos e acompanha a execução de estruturas como barragens de enrocamento, barragens em solo cimento, vertedouros, comportas basculantes, canais adutores, túneis adutores, condutos forçados, ou seja, é detentora de extensa experiência no segmento e oferece o *know-how* necessário e imprescindível para o porte do projeto objeto da Licitação descrita no Edital nº 002/2018 promovida pela prefeitura do município de Francisco Beltrão – PR.

<b>DESIGN HEAD - RELAÇÃO DE TRABALHOS EXECUTADOS - PROJETOS</b>	
Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica	15
Avaliação do Potencial	4
Inventário Hidrelétrico	76
Projeto Básico	137
Projetos Executivos e Acompanhamento de Obras	59
<b>TOTAL</b>	<b>291</b>

**Relação de trabalhos executados pela empresa Design Head Engenharia & Construtora Ltda.**

Foi disponibilizada no ANEXO 5.1, a relação completa dos projetos desenvolvidos ao longo da carreira da empresa Design Head Engenharia & Construtora Ltda.

O presente documento tem por objetivo apresentar e justificar as soluções de engenharia adotadas no Projeto Executivo de drenagem do rio Marrecas e obras de contenção de cheias o trecho abrangente à área urbana do município de Francisco Beltrão – PR, e também, o detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema, nas condições fixadas no Edital supracitado.

A seguir apresentaremos:

- A relação e descrição das atividades a serem desenvolvidas, à partir das atividades já desenvolvidas no Projeto Básico, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto e escopo da licitação.
- A metodologia de execução das atividades, onde para cada atividade a ser desenvolvida será apresentada uma descrição explicitando como pretendemos realizar tais tarefas, citando não só a metodologia a ser aplicada, como também o inter-relacionamento entre as várias atividades a serem desenvolvidas e o seu relacionamento com as entidades envolvidas.
- Cronograma previsto para a execução dos serviços, de forma detalhada, e compatível com o Projeto Básico.

## 2. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

Para a FASE 01 descrita no Edital de Licitação nº 002/2018, a empresa Design Head Engenharia & Construtora Ltda propõe a elaboração, fornecimento e detalhamento construtivo das seguintes estruturas dos estudos de Projeto Executivo contendo as seguintes peças técnicas:

- a) Barragem de amortecimento de cheias;
- b) Beneficiamento da calha do rio Marrecas: Limpeza da calha e margens do rio eliminando inclusive controles naturais, bem como o alargamento e rebaixamento para o aumento da seção;
- c) Beneficiamento da calha dos rios microcontribuintes: Limpeza da calha e margens do rio, bem como o alargamento e rebaixamento para o aumento da seção;
- d) Diques de contenção laterais no rio Marrecas;
- e) Beneficiamento da calha do rio Urutago: alargamento e rebaixamento da seção, bem como a inversão do seu fluxo d'água;
- f) Tomada d'água, instalação de grades e comportas da tomada d'água do túnel adutor;
- g) Túnel de adução no talvegue do rio Urutago, com capacidade de comportar no mínimo 70% da vazão de cheia com tempo de recorrência TR 100 anos;
- h) Vertedouro de regularização empregando o uso de comportas basculantes;
- i) Parque linear no entorno do rio Marrecas;
- j) Apresentação de Plano de Operação do Sistema de Drenagem;
- k) Sistemas de bombeamento de águas pluviais armazenadas nos diques de 05 (cinco) microbacias para a calha principal do rio, com estações devidamente automatizadas para eventos de cheia, bem como previsão de instalação de bueiros dotados a jusante de válvulas escotilha, evitando o refluxo do rio Marrecas.
- l) Análise conjunta com a PREFEITURA para sistema administrativo e técnico do Plano de manutenção e operação do sistema, com orçamento plurianual de investimento.
- m) Termo de referência para contratação da obra.

Cada estrutura será detalhada pela projetista Design Head Engenharia & Construtora Ltda e o projeto irá contemplar, de forma gráfica e documental, os seguintes itens:

- a) Planta Baixa de cada estrutura, contendo a locação do projeto, quantos desenhos forem necessários para a boa representação, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação das estruturas componentes do projeto executivo;
- c) Plantas de escavação, contendo os detalhes de áreas, lista de pontos georeferenciados



- e taludes necessários para execução das obras geotécnicas;
- d) Tratamento das fundações das estruturas de concreto e da barragem;
  - e) Plantas e elevações de formas utilizadas para lançamento do concreto, quantas seções forem necessárias para o detalhamento completo do projeto executivo. Representará graficamente nestes desenhos através de hachuras diferentes os tipos de concretos a serem empregados, bem como inserir notas explicativas no rodapé do desenho contendo os detalhes e cuidados construtivos que o executor deve empregar no lançamento das estruturas;
  - f) Plantas e seções de armaduras das estruturas de concreto, quantas forem necessárias para o detalhamento completo do projeto executivo. Apresentará também notas explicativas no rodapé do desenho contendo os detalhes e cuidados construtivos que o executor deve empregar no lançamento das estruturas;
  - g) Lista de ferros detalhada, contendo o tipo do aço adotado para o projeto, posição da armadura, bitola, e comprimento de cada barra, apresentando também o resumo de aço empregado na estrutura com acréscimo de 10% relativo a perdas construtivas. Apresentará também notas explicativas no rodapé do desenho contendo os detalhes e cuidados construtivos que o executor deve empregar no lançamento das estruturas;
  - h) Projeto de concretagem / classes de concreto utilizados;
  - i) Memória de cálculo da estabilidade global das estruturas, com base nas normas NBRs vigentes;
  - j) Memória de cálculo do dimensionamento estrutural, com base nas normas NBRs vigentes;
  - k) Memória de cálculo da estabilidade dos taludes, com base nas normas NBRs vigentes;
  - l) Projeto detalhado das miscelâneas metálicas utilizadas nas estruturas;
  - m) Emissão de Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do projeto executivo;
  - n) Contratação e elaboração de uma base cartográfica atualizada e abrangendo toda a área de interesse do projeto com cobertura total de 489 hectares, desde a cauda do reservatório de amortecimento de cheias (montante) até o ponto de restituição das águas em desvio ao rio Marrecas (jusante) com curvas de nível a cada metro, imageamento ortofotos e determinação do modelo do terreno via laser, deixando pares de marcos intervisíveis a cada 1500m, georeferenciada ao SGB – IBGE;
  - o) Sondagens mistas e locação de equipamento para ensaios de caracterização de materiais geológicos e geotécnicos devidamente normatizados para a correta e adequada determinação do eixo do barramento;
  - p) Apresentação de plano de controle sismográfico na área habitado acima e nos entornos da região de escavação subterrânea do túnel, visando fornecer subsídios de informações do comportamento sismológico gerada pela escavação;

- q) Coordenação e execução das campanhas de campo de topografia para cadastro e locação de sondagens e campanhas de batimetrias adicionais;
- r) Execução de sondagens geológicas para definição do eixo do barramento de amortecimento de cheias e ensaios de laboratório para caracterização dos materiais de construção.
- s) Revisão e consolidação do arranjo proposto nos estudos preliminares e possíveis otimizações, sempre com concordância, antecipada e por escrito, dos órgãos fiscalizadores;
- t) Conferência hidrológica dos estudos preliminares referendando os cálculos e determinação de vazões máximas, de desvio do rio, de vertedor, vazões médias, vazões de estiagem, cálculos de vazão remanescente;
- u) Conferência hidráulica dos estudos preliminares referendando os cálculos de descarga do canal (antes e depois da intervenção de rebaixo) do túnel, da galeria de desvio e de descarga da barragem de amortecimento de cheias, bem como de seu vertedouro, dispositivos estes todos dimensionados para eventos de cheia com recorrência adequada a sua função e segurança de operação. Além de outros dispositivos hidráulicos que façam parte do projeto tais como ensecadeiras, estações de bombeamento, visando a sua implantação e operação seguras.
- v) Elaboração/Determinação do cronograma executivo de implantação do PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E OBRAS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO RIO MARRECAS NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR;
- w) Elaboração/Determinação de um cronograma de fornecimentos, inclusive com datas definidas, para entrega dos projetos e dados de engenharia necessários à realização do projeto executivo como dimensionais, cargas sobre as fundações das estruturas que compõem o projeto, definição dos sistemas auxiliares mecânicos no caso de implantação de sistemas hidromecânicos, etc;
- x) Elaboração do cronograma físico financeiro para programação do financiamento;
- y) Dimensionamentos finais, determinação das espessuras de paredes, peças estruturais, vigas, pilares, blocos, lajes das diversas estruturas, frente aos carregamentos hidráulicos previstos;
- z) Verificação da estabilidade das estruturas (barragem, circuito hidráulico como canal e túnel, taludes de escavações, etc) quanto às ações de tombamento, escorregamento, sobre-tensões, Uplift ou flutuação, pressões estáticas e esforços dinâmicos de fluxo;
- aa) Emissão de especificações para os trabalhos de escavação em solo, rocha (céu aberto e subterrânea), compactação e aterros, concreto e armadura atinentes à obra civil;
- bb) Acompanhamento no cumprimento dos documentos de fornecimento dos diversos equipamentos;
- cc) Análise e comentários técnicos sobre o dimensionamento dos equipamentos

eletromecânicos a serem ofertados pelos fornecedores, interfaces, acoplamentos, inclusive refutando a oferta se for o caso em que justificadamente tais equipamentos propostos apresentem retrições a boa operação do sistema;

- dd) Verificação dos esforços mecânicos nos diversos equipamentos para dimensionamento dos chumbadores (em conjunto com os fornecedores desses equipamentos), esforços de içamento das comportas e ponte rolante;
- ee) Cubagem e orçamentação da totalidade das obras civis;
- ff) Projeto estrutural dos elementos de concreto armado, da totalidade das estruturas, determinado conforme a norma vigente, com tabela resumo de aço por estrutura – Armadura;
- gg) Análise estrutural por elementos finitos das estruturas metálicas e peças hidromecânicas;
- hh) Montagem de um caderno de pranchas para implantação de cada estrutura.

O detalhamento mínimo necessário de cada uma das estruturas mencionadas acima é exposto a seguir.

## 2.1. Barragem de amortecimento de cheias

Será dimensionada no Projeto Executivo uma barragem com a função de amortecimento de cheias à montante da cidade, visando resguardar a cidade de ondas de cheias considerando, no mínimo, o tempo de recorrência TR 1.000 anos, porém liberando ininterruptamente a vazão TR 100 anos a ser comportado pelo circuito hidráulico após a conclusão das obras.

O Projeto Executivo irá abordar, as seguintes informações de dimensionamento hidráulico e construtivo:

- a) Definição de posição do eixo da barragem devidamente georeferenciado;
- b) Comprimento da barragem;
- c) Comprimento do vertedouro;
- d) Sistemas de filtros e drenagem contra percolação e desestabilização da estrutura;
- e) Altura da borda livre;
- f) Nível de NAM;
- g) Estudo de Curva-cota-área-volume do reservatório temporário a ser formado em eventos de cheias;
- h) Dimensionamento de altura mínima da barragem e cota de proteção, inclusive a sua curva chave;
- i) Caracterização do material a ser empregado na barragem e no vertedouro;

- j) Desenhos em planta, corte longitudinal, seção transversal;
- k) Cálculos de fundações.

Esta barragem será dimensionada com vão livre para passagem do rio Marrecas, formando reservatório apenas quando forem detectadas vazões cuja TR seja superior a 100 anos, equivalente ao projeto estabelecido na calha do rio Marrecas, em seu trecho urbano, onde, após a passagem das cheias, este reservatório deverá naturalmente ser esvaziado por gravidade, com o rio tomando a escoar apenas na calha natural. A estrutura desta passagem será detalhada a sua locação, dimensões, seção, capacidade de escoamento e velocidade.

Será considerado coroamento em elevação que assegure que uma cheia de 1000 anos de recorrência seja contida, dissipando o efeito do pulso d'água gradativamente, através da formação de um reservatório excepcional. Enquanto as vazões não ultrapassarem uma cheia equivalente a um TR 100 anos, esta barragem não deverá formar reservatório, sendo o rio em trajeto livre escoado a jusante sem controle.

Será apresentada a curva de descarga composta desta barragem bem como sua curva de regularização esperada para hidrogramas de cheia de no mínimo TR 50, 100 e 1000 anos.

## 2.2. Beneficiamento da calha do rio Marrecas e rio Urutago

A Design Head Engenharia & Construtora Ltda irá dimensionar as intervenções a serem realizadas no leito e margens do rio Marrecas e seu afluente rio Urutago prevendo a condução da vazão de escoamento para no mínimo uma TR de 100 anos, dentre elas:

- a) Plano de limpeza da calha e margens do rio, de modo a melhorar o coeficiente de Manning;
- b) Alargamento e rebaixamento do rio Marrecas e rio Urutago, com seção adequada para comportar um tempo de recorrência mínimo de 100 anos, prevendo escavações em solo e rocha, bem como desmonte de rocha em fundo de rio, respeitando as especificações propostas no Projeto Executivo;
- c) Obras de alteamento das margens no rio Marrecas em pontos mais críticos, em forma de dique, garantindo um *freeboard*, de forma a comportar internamente a sua calha à vazão calculada para no mínimo o tempo de recorrência de TR 100 anos.

Será fornecido o detalhamento do Projeto Executivo para o beneficiamento da calha do rio Marrecas e Urutago contendo os seguintes itens,:

- a) Planta Baixa;
- b) Seções típicas, apresentando a readequação do perfil do rio;
- c) Planta de escavação dos rios Marrecas e Urutago;
- d) Apresentação dos locais de novas sondagens;
- e) Layout das elevações das escavações obrigatórias, apresentando a geometria do fundo

do rio e dos taludes laterais;

- f) Tratamento das fundações e taludes, onde for julgado necessário para o projeto;
- g) Memória de cálculo da estabilidade dos taludes.

### 2.3. Tomada d'água do túnel de desvio

No emboque do túnel de desvio de cheias será instalada uma tomada d'água, constituída em concreto estrutural e equipada com comportas tipo vagão para reduzir a adução das águas junto ao túnel, sendo totalmente abertas em ocasiões de cheias ou manutenções esporádicas no túnel, caso necessário.

Serão respeitadas as seguintes características para o dimensionamento da tomada d'água:

- ✓ Tomada d'água tipo direta: Em concreto armado, com controle através de comportas;
- ✓ Dispositivo de controle: Comporta metálica tipo vagão com acionamento hidráulico;
- ✓ Quantidade e dimensões de comportas: de acordo com a seção da tomada d'água prevista para comportar a vazão TR 100 anos;
- ✓ Quantidade e dimensões de grades: de acordo com a seção da tomada d'água prevista para comportar a vazão TR 100 anos;
- ✓ Velocidade máxima na comporta: a velocidade máxima de entrada d'água nesta estrutura, com base na vazão de desvio deve ser de 4,0 m/s;
- ✓ Consideração de *log-boom* na entrada do canal de aproximação.

Para esta estrutura, os seguintes itens serão detalhadas no Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, contendo o projeto, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;
- c) Planta de escavação;
- d) Tratamento das fundações;
- e) Planta e elevações de formas;
- f) Planta de Armaduras;
- g) Lista de ferros;
- h) Projeto de concretagem / classes de concreto utilizados;
- i) Memória de cálculo da estabilidade global da estrutura;
- j) Memória de cálculo do dimensionamento estrutural.

### 2.4. Túnel de desvio

O túnel constituinte das estruturas que compõe o sistema de drenagem do rio Marrecas será escavado em rocha, com dimensões mínimas que comportem a vazão de no mínimo 70% da

vazão com tempo de recorrência de 100 anos. Também terá a inclinação mínima estabelecida pela projetista para prover a velocidade de descarga adequada.

O túnel será escavado sob a premissa de fogo controlado para não promover interferência com a população local, tampouco acidentes de qualquer natureza. Desta forma, será estabelecido no projeto o método executivo, bem como acompanhamento do monitoramento sismográfico durante a fase executiva.

No Projeto Executivo será previsto o transporte do material retirado oriundo das escavações subterrâneas do túnel até áreas de bota-fora ou bota-espera.

Será confirmada a posição do eixo do túnel proposto no Projeto Básico e as posições de emboque e desemboque, com base em sondagens, de forma a garantir a cobertura mínima de rocha sobre o túnel.

O Projeto Executivo irá abordar o dimensionamento hidráulico do túnel considerando:

- ✓ Dimensões de diâmetro da seção típica e rebaixo se necessário (m);
- ✓ Área da seção do túnel (m<sup>2</sup>);
- ✓ Trecho extensão total (m);
- ✓ Velocidade máxima de escoamento, com segurança (m/s);
- ✓ Volume Escavado (m<sup>3</sup>).

Para esta estrutura, os seguintes itens irão constar no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, em escala adequada para visualização;
- b) Detalhamento do emboque do túnel;
- c) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;
- d) Tratamento típico de túneis que poderão ser utilizados na execução.

## **2.5. Canal de fuga (desemboque do túnel)**

À jusante do túnel de desvio de cheias, será dimensionado no Projeto Executivo um canal de fuga a ser escavado em solo e rocha, cujas dimensões irão suportar a passagem da água advinda do desvio em túnel.

O Projeto executivo indicará a largura, extensão e lâmina d'água e se necessária também uma estrutura de dissipação da velocidade das águas.

O Projeto Executivo também irá prever cercas laterais, com avisos fixados em locais visíveis, proibindo a circulação de pessoas, para evitar acessos não autorizados no interior do túnel.

O Projeto executivo irá avaliar a necessidade de dissipadores de energia nesta estrutura ou à jusante, de modo a evitar erosões na calha natural do rio situado à jusante desta estrutura.

Para esta estrutura, os seguintes itens irão constar no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;
- c) Layout das elevações das escavações obrigatórias, apresentando a geometria do fundo do canal e dos taludes laterais;
- d) Tratamento das fundações e taludes, onde for julgado necessário para o projeto;
- e) Memória de cálculo da estabilidade dos taludes
- f) Memória de cálculo de Volumes Escavados ( $m^3$ ).

O detalhamento necessário de cada uma das estruturas mencionada acima é exposto a seguir.

## **2.6. Vertedouro de regularização da lâmina d'água do parque linear**

Logo após a foz do rio Urutago, será projetado um vertedouro de concreto, para acomodar em sua crista comportas basculantes. O vertedouro será projetado transversalmente ao leito do rio, de modo que suas dimensões sejam mínimas. Este vertedouro terá como função a regularização da lâmina d'água, para formação do parque linear. Em casos de detecção de cheias, esta lâmina será esvaziada, tornando o sistema apto a escoar rapidamente as águas para jusante da cidade.

Serão respeitadas as seguintes características para o dimensionamento do vertedouro:

- ✓ Dimensionamento hidráulico e hidrológico do vertedouro;
- ✓ Tipo do vertedouro: em concreto armado, com crista projetada para instalar as comportas basculantes;
- ✓ Dimensionamento estrutural do vertedouro;
- ✓ Velocidades máximas nas comportas.

Para esta estrutura, os seguintes itens irão constar no detalhamento do Projeto Executivo:

- a) Planta Baixa, contendo o projeto, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação desta estrutura;
- c) Planta de escavação;
- d) Tratamento das fundações;
- e) Planta e elevações de formas;
- f) Planta de Armaduras;
- g) Lista de ferros;
- h) Projeto de concretagem / classes de concreto utilizados;
- i) Memória de cálculo da estabilidade global da estrutura;
- j) Memória de cálculo do dimensionamento estrutural.

## 2.7. Bota fora / Bota espera

O Projeto Executivo irá prever o local para o material não aproveitável a ser projetado em bota-foras. Esses bota-foras deverão atender às especificações técnicas, ser estáveis e apresentar taludes uniformes e regulares.

Para propiciar uma drenagem adequada, as superfícies das áreas de bota-foras irão apresentar uma declividade mínima de 2%. As áreas de bota-fora serão escolhidas de maneira que os depósitos aí formados não afetem a operação nem a aparência estética da área. A forma e a altura dos depósitos em tais áreas deverão adaptar-se ao terreno adjacente.

## 2.8. Sistemas de diques e mecanismo de liberação de vazão controlada em microbacias

Juntamente com os locais de obras para promover o escoamento otimizado do rio, serão dimensionados postos de drenagem nas exutórias das microbacias detectadas na cidade de Francisco Beltrão, de modo que a drenagem decorrente de chuvas torrenciais possam ser posicionadas em locais estratégicos.

Desta forma, devem-se serão previstas bacias de contenção, visando auxiliar a coleta da drenagem da cidade, armazenagem dos volumes de água e bombeamento gradativo para o leito do rio Marrecas, evitando assim o alagamento por refluxo durante chuvas intensas.

Além do dimensionamento dos diques nestas microbacias, serão projetadas casas de máquinas, bem como o dimensionamento de bombas e seus sistemas auxiliares.

Serão projetados bueiros passa-fluxo nos diques de contenção, visando garantir o escoamento das águas das micro bacias em condição de fluxo normal de vazões, ou seja, quando o rio Marrecas também estiver em fluência normalizada.

Destarte o sistema deve operar por gravidade em regimes normais e por bombeamento em situações excepcionais e o projetista fica responsável pela determinação dos níveis de segurança de operação deste subsistema.

O Projeto Executivo irá abordar também o dimensionamento hidráulico e estrutural da drenagem das micro bacias, considerando:

- ✓ Determinação das chuvas intensas e estudos hidrológicos das estruturas;
- ✓ Determinação das exutórias dos micro contribuintes do rio Marrecas, inseridos em área urbana, para projeto das bacias de contenção de cheias;
- ✓ Dimensões das bacias de contenção de cheias (m);
- ✓ Projeto executivo detalhado das casas de máquinas, contendo plantas, seções, detalhamento estrutural e eletromecânico;



- ✓ Determinação da potencia das bombas de recalque (hp);
- ✓ Projeto dos bueiros e escotilhas corta-fluxo;
- ✓ Memória de cálculo de Volumes Escavados (m<sup>3</sup>).

O Projeto Executivo poderá apresentar o Estudo de Alternativas de Controle de Cheias com o propósito de identificar a solução mais eficaz do ponto de vista técnico, econômico e ambiental.

## 2.9. Parque linear

Será projetada uma estrutura denominada Parque Linear, a ser implantada ao longo do trecho urbano do rio Marrecas, prevendo múltiplas funções, sendo a principal delas proteger a zona ribeirinha contra ocupações irregulares, que possam vir a confinar o corpo de água e reduzir a largura da área destinada à inundação.

Será prevista a restauração de várzeas, proteção das margens contra erosão, recomposição da vegetação ciliar, redução da velocidade de escoamento com a redução dos picos de cheias, redução da poluição difusa, área de lazer e incremento da área verde, ou seja, interligar fragmentos florestais, recursos hídricos e outros elementos encontrados em uma paisagem, com funções de usos humanos, expressas principalmente por atividades de lazer e até mesmo como rotas de locomoção humana não motorizada, compondo desta forma princípios de desenvolvimento sustentável.

Recomenda-se que os parques lineares abranjam as áreas de preservação permanente (APPs) conforme estabelecidas pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e disposições complementares.

O parque linear será projetado para urbanizar o rio Marrecas deve agregar as definições e conceitos supracitados, trazendo vários benefícios ao município de Francisco Beltrão, citando os mais expressivos:

- ✓ Controle de cheias nas encostas do rio Marrecas;
- ✓ Criação de sistema público de lazer à população local;
- ✓ Preservação da fauna e flora locais;
- ✓ Detecção e exclusão de pontos clandestinos utilizados como efluentes de esgotos sanitários;
- ✓ Resgate social das famílias instaladas em região de risco, nas margens do rio, promovendo sua realocação;
- ✓ Valorização dos imóveis urbanos no entorno do rio;
- ✓ As características primordiais a serem consideradas no Projeto Executivo para o parque a ser proposto são:
  - ✓ Melhoria da calha do rio;
  - ✓ Planificação das margens, tomando-as trafegáveis;

- ✓ Instalação de equipamentos públicos que caracterizem o parque como área de lazer à população.

Será indicada a faixa de planificação das margens, com dimensões em metros para cada lado, e plantio de grama ou hidrossemeadura para proteger os taludes de ravinas ou colapsos.

Serão previstos no projeto, ao longo do parque, ciclovia, calçada para caminhadas, bem como paisagismo, plantio de árvores nativas da região ameaçadas de extinção e iluminação pública. Em alguns locais serão instalados pequenos parques para recreação infantil, bem como equipamentos públicos de academias ao ar livre destinados, sobretudo, para a população de terceira idade.

A proposta da ciclovia será detalhada o seu comprimento e largura, bem como será construída por técnicas clássicas de pavimentação de vias, com revestimento de concreto simples ou CBUQ, lastro e sublastro de solo e pedrisco compactado.

Também serão previstos no Projeto Executivo placas de sinalização para organizar o tráfego de pedestres e bicicletas.

A calçada será do tipo pavimento intertravado, consistido de blocos de concreto pré-moldados, assentados sobre camada de areia, travados através de contenção lateral e pelo atrito entre as peças.

A espessura dos blocos deve ser de, no mínimo, 6 cm, com resistência à compressão ( $f_{ck}$ ) de pelo menos 35 MPa, para garantir o tráfego de pedestres sem comprometer a estrutura. As peças deverão apresentar rugosidade adequada para evitar escorregamentos.

Os recuos e passeios irão seguir as normas de urbanização da cidade de Francisco Beltrão, sendo aqui sugeridas como sendo 1,5 m de largura.

No que concerne aos quesitos para a iluminação pública, o projeto irá abordar e apresentar um estudo onde pode ser indicado pelo Manual de Iluminação Pública emitido pela Copel Distribuição, no ano de 1992, para projetos de iluminação de espaços públicos com predominância de pedestres, tais como praças, parques, calçadas, não sendo possível indicar um critério genérico que atenda a todas as situações. Para tanto, cada caso deve ser analisado individualmente e proposto no Projeto Executivo.

O sistema de iluminação será projetado com base nas características específicas do espaço público, como por exemplo, a arquitetura local, diferenças de níveis, necessidade de iluminação decorativa para itens como monumentos, jardins, quadras e tipo de uso do local, seja lazer ou comercial.

Sugere-se neste projeto que seja utilizado o mesmo padrão atualmente empregado pela COPEL para iluminações públicas, ou seja, utilizar lâmpadas a vapor de sódio em alta pressão, especificadas na NTC (Norma Técnica COPEL) 810040. A norma nacional vigente para estes equipamentos é a NBR IEC (*International Electrotechnical Commission*) 60662:1997 – Lâmpadas a vapor de sódio.

O parque também terá impreterivelmente a função recreativa aquática, ou seja, em determinados pontos, serão previstos acessos ao rio Marrecas, com identificação, portão de acesso e pequeno trapiche de madeira. Nestes locais, poderão oferecer condições para a prática de esportes do tipo canoagem e *stand up paddle*.

Deverá ser efetuado levantamento das propriedades atingidas por toda a extensão das obras, indicando aquelas que deverão sofrer realocação ou outras providências ao cargo do Município.

Será elaborado um plano de gestão deste parque linear abrangendo os seguintes aspectos:

ÁREA	AÇÕES
Gestão de risco e segurança do usuário	Vigilância, patrulhamento, ou por meio de sinalização, folhetos e palestras
Manutenção	Limpeza de lixo, manutenção de trilhas, reparos ocasionados por vândalos, incêndios ou pelo desgaste
Gerência, administração	Terceirização das funções, programação e eventos, equipamentos oferecidos, atividades exercidas, arrecadação de fundos, placas e painéis de publicidade para manter o parque, desde que não estejam fora dos padrões estipulados pela lei municipal
Programas de conservação dos recursos naturais	Instalação de banners educativos, lixeiras de coleta seletiva de lixo, panfletagem e outras mídias

#### 2.10. Equipamentos e sistemas eletromecânicos

#### 2.11. Especificações Técnicas das Bombas de Recalque

O sistema de drenagem das microbacias será constituído basicamente por um pequeno reservatório de captação da microbacia, localizado perto de sua exutória, que receberá por gravidade todas as águas providas da própria microbacia.

Por ser necessária a transposição das águas coletadas na microbacia, para serem lançadas ao rio Marrecas, será realizado o dimensionamento para a instalação de bombas de recalque.

Tal dimensionamento irão abordar:

- a) Tipo de bombas;
- b) Quantidade de bombas;
- c) Vazão nominal unitária ( $m^3/h$ );
- d) Altura manométrica nominal (mca);
- e) Pressão nominal (kPa).

## 2.12. Grades da Tomada d'água

A tomada de água do túnel de desvio de cheias será dimensionado de modo a possuir um jogo de painéis de grades para proteção da captação da água com o objetivo de reter os detritos que naturalmente acompanham a correnteza dos rios.

Será previsto no projeto a estrutura para a movimentação das grades, bem como o ângulo de inclinação adequado para o resgate de vidas em caso de necessidade.

Além destes, serão também considerados no projeto das grades:

- a) Tipo de grade;
- b) Quantidade de conjuntos de grades;
- c) Número de painéis por conjunto;
- d) Altura x largura total da grade;
- e) Altura x largura total de um painel;
- f) Espaçamento máximo entre as barras verticais de 100 mm;
- g) Inclinação mínima das grades de 30° em relação o eixo das ordenadas;
- h) Vazão nominal na grade (m<sup>3</sup>/s);
- i) Cota da soleira da grade;
- j) Cota de coroamento da tomada d'água.

O projeto das grades irá seguir as prescrições da norma NBR. Os painéis de grades da tomada de água serão do tipo fixo, construído com barras verticais de perfil retangular, tirantes e espaçadores tubulares entre as barras de forma a se adequarem ao trabalho do rastelo da máquina limpa grades.

Os painéis de grades da tomada de água serão projetados considerando que a operação de limpeza periódica das grades será executada com emprego da máquina limpa grade. Os painéis superiores das grades irão possuir um guiamento na extremidade superior, para facilitar a introdução e remoção do rastelo da máquina limpa grade.

As peças fixas de apoio não irão transmitir ao concreto uma pressão média superior a 6,0 MPa. Os painéis de grade serão projetados para uma carga hidráulica diferencial uniforme de 25 kPa, a qual deverá ser considerada como caso de carga normal da norma NBR, simultaneamente com a carga concentrada devida ao impacto de um sólido de 1000 kg, atingindo duas barras verticais, a uma velocidade 1,0 m/s.

A espessura mínima das chapas e perfis utilizados, com função estrutural ou em contato com a água, não deverá ser inferior a 9,50 mm.

Também será previsto um sistema de medições de níveis de água de montante e jusante das grades, com sinal para os painéis de controle da casa de força, para indicação do grau de obstrução.

O Projeto Executivo das grades será prestado atenção especial ao dimensionamento das barras, espessura e altura, visando minimizar as perdas de carga e evitar a ocorrência de ressonâncias nas barras chatas advindas de fenômenos vibratórios, e será compatível com o projeto do rastelo da máquina limpa grades.

### 2.13. Máquina Limpa Grades

Será dimensionada a instalação de um sistema mecanizado limpa grades a ser montado de forma integrada às estruturas civis que necessitam de seus serviços de remoção de detritos (folhas, pequenos troncos e galhos de árvores) e entulhos trazidos pela correnteza do rio e que se acumulam sobre os painéis das grades metálicas.

No Projeto Executivo, hevará o detalhamento de suas especificações, bem como, o plano de seu manuseio.

- a) Tipo de Limpa Grade a ser adotado;
- b) Altura x Largura do painel de grade (mm);
- c) Capacidade do rastelo (kN);
- d) Varredura mínima do rastelo (m);
- e) Curso do rastelo (m);
- f) Capacidade da vagoneta (m<sup>3</sup>);
- g) Velocidade de içamento (m/min);
- h) Cota do piso de acesso da Tomada de Água (m).

Será detalhado no Projeto Executivo quanto à operação de limpeza periódica das grades com emprego desta máquina limpa grades, desde que a velocidade não seja excessiva no topo da grade devido ao excesso de detritos e troncos de árvores.

### 2.14. Comportas Vagão da Tomada d'água do Túnel

A Tomada de Água do túnel de desvio de cheias terá duas seções de adução independentes, sendo equipada com uma comporta vagão por seção, acionadas por servomotor para movimentação e fechamento de emergência, comandados por uma central óleo dinâmica para ambas as comportas. A central óleo dinâmica será operada manual e remotamente e está instalada em local próprio, junto à estrutura da tomada de água.

As comportas vagão serão instaladas em ranhuras com vedação à montante e serem compostas por painéis articulados entre si, com alturas dimensionadas para suportar cargas iguais. Serão detalhados os componentes do conjunto de comportas inclusive itens de seu acionamento. Será emitido manual de procedimento quanto à operação e fechamento das comportas.

O painel da comporta terá uma válvula *by pass* acionada pelo peso próprio da viga pescadora, com capacidade de enchimento do conduto forçado em no máximo 1 (uma) hora. A válvula terá um dispositivo que a mantenha fechada quando a viga pescadora não estiver acoplada ao painel. A vedação da abertura da válvula deverá ser de tal forma que a pressão hidrostática favoreça o seu fechamento.

O projeto executivo irá detalhar as comportas vagão e os demais equipamentos com no mínimo os dados indicados a seguir:

- a) Quantidade de comportas;
- b) Número de elementos (painéis) por comporta;
- c) Quantidade de servomotores;
- d) Quantidade de centrais óleo dinâmicas;
- e) Altura x Largura do vão livre (sem ranhuras) (mm x mm);
- f) Vazão máxima por comporta ( $m^3/s$ );
- g) N.A. máximo normal (montante) (m);
- h) Cota da soleira (m);
- i) Cota do piso de operação (m);
- j) Cota do suporte do cilindro hidráulico (m);
- k) Cota da central óleo dinâmica (m);
- l) Capacidade do reservatório de óleo da central óleo dinâmica (litros);
- m) Características no fechamento da comporta vagão;
- n) Velocidade de fechamento antes do amortecimento (regulável) (m/min);
- o) Velocidade de fechamento após o amortecimento (regulável) (m/min).

## 2.15. Características das Comportas Vagão

O projeto da comporta vagão irá seguir as prescrições das normas NBR ou DIN. A comporta vagão é dimensionada considerando como caso de carga normal às cargas hidrostáticas com o N.A. máximo normal do reservatório e caso de carga excepcional, as cargas hidrostáticas correspondentes ao N.A. máximo maximum, obedecendo às respectivas tensões admissíveis, inclusive para o contato da roda com o caminho de deslizamento.

A comporta vagão será de construção soldada, formada por elementos estruturalmente independentes, tornando-se articuláveis entre si e formando, após as junções, uma peça única.

As guias laterais das comportas irão estender-se desde a soleira até o piso de operação da estrutura da tomada de água e terão a finalidade de guiar as comportas lateralmente. As superfícies das peças fixas do quadro de vedação em contato com as borrachas de vedação das comportas deverão ser em aço inoxidável. As peças fixas de apoio e vedação não deverão transmitir ao concreto uma pressão média superior a 10,0 MPa.

A espessura mínima das chapas e perfis utilizados com função estrutural ou em contato com a água não serão ser inferior a 9,50 mm. As guias laterais deverão estender-se desde a soleira até as travas de armazenamento, logo abaixo do piso de operação e terão a finalidade de guiar a comporta nas direções montante-jusante e lateralmente. As peças fixas da soleira serão dimensionadas para aplicação simultânea de carga hidráulica e do peso da comporta com a viga pescadora acrescida de um coeficiente de impacto de 1,05.

As travas de armazenamento serão dimensionadas para a carga resultante do peso dos equipamentos apoiados, considerando um coeficiente de impacto de 1,25. O caminho de rolamento deverá ser dimensionado para a reação transmitida pelas rodas dos painéis, devido à carga hidráulica.

As rodas da comporta vagão deverão ser dispostas de modo que a diferença entre a mais e a menos carregada não exceda a 5,0 % da carga média, em cada elemento. As rodas da comporta vagão poderão ser de aço forjado ou fundido, porém a superfície de rolamento deverá ser encamisada, com interferência, ou revestida, por soldagem ou por depósito, com aço inoxidável. Os eixos das rodas deverão ser de aço forjado, torneados com uma excentricidade de 6,0 mm, para facilitar o alinhamento das rodas. A região em contato com os retentores deverá ser de aço inoxidável ou cromada.

Cada comporta vagão será provida de um sistema de indicação de posição para comprovação do efetivo fechamento. Deverá ser indicado quanto o sistema de acionamento óleo dinâmico das e detalhamento desta estrutura.

#### **2.16. Sistema de Controle Geral das Comportas Vagão**

O Projeto Executivo irá abordar e detalhar quanto ao sistema de controle e supervisão das comportas.

Serão providos Painéis para Controle Local das Comportas, a serem instalados na galeria da Tomada de Água.

#### **2.17. Comportas Basculantes do Vertedor de Laminação do Parque Linear**

#### **2.18. Tabuleiro**

Os tabuleiros serão constituídos por uma estrutura soldada em aço. Serão previstas suas dimensões de forma a comportar o reservatório formado à montante.

A estrutura do tabuleiro será constituída por uma chapa de face plana, perfeitamente centrada nas articulações, e suportada por uma série de reforços horizontais e vigas verticais. No Projeto Executivo será detalhada esta estrutura, inclusive como será realizado o seu acionamento e manutenção.

A comporta basculante será instalada sobre o vertedouro, construído no leito do rio, com acionamento hidráulico a partir de uma unidade situada em uma das margens. Por segurança, o sistema deve desarmar pelo peso próprio e empuxo hidráulico em caso de desenergização.

### **2.19. Dispositivo de Vazão Remanescente para o Vertedouro**

O estudo de Projeto Executivo irá abranger em seus estudos hidrológicos, o dimensionamento da vazão remanescente a ser liberada permanentemente à partir das comportas basculante, em casos de estiagem.

Serão consultados órgãos ambientais e fiscalizadores, para a determinação da vazão remanescente adotada neste Projeto Executivo.

Deve ser abordada a quantidade e seção de orifícios bem como a cota de centro de pressão garantindo a vazão mínima necessária para subsistência de fauna e flora do trecho compreendido entre o vertedouro de regularização do parque linear e o canal de fuga do túnel de adução.

### **2.20. FASE 02 – Detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema**

- 1) Modificações eventuais no projeto devido a desvios de obra – sobre-escavações ou modificação de algumas condições de projeto, correção do projeto estrutural;
- 2) Detalhamento das especificações técnicas para serviços especiais de engenharia como atirantamentos, concretos especiais, vedações, execução de aterros, drenagens etc;
- 3) Orientação geral dos serviços de topografia locacional da obra e levantamentos necessários ao projeto executivo, cálculos de volume para conferência de medições e pagamento dos empreiteiros de escavação e transporte;

### **2.21. Das responsabilidades das partes**

Será de responsabilidade da Design Head Engenharia & Construtora Ltda, a geração de desenhos técnicos no software CAD apropriado, incluindo plantas para locação, arranjo geral, detalhes construtivos, projeto de formas, armaduras etc.

Será de responsabilidade da Design Head Engenharia & Construtora Ltda, a confecção de 2 (duas) cópias encadernadas dos jogos dos volumes dos projetos estruturais, de formas e plano de escavação, inclusive cópia em meio magnético CD Room. Uma destas cópias permanecerá com o ÓRGÃO CONTRATANTE para manuseio e arquivo. A outra deverá ser entregue ao encarregado da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA. Cópias extras serão cobradas a parte, em valor a ser combinado entre as partes às expensas do interessado.

Será elaborado pela Design Head Engenharia & Construtora Ltda um orçamento detalhado, conforme padrão próprio, antes do início da obra, com os preços dos fornecimentos a serem fechados e os volumes de obra civil já ajustados para a topografia de projeto executivo – orçamento de referência.



## **2.22. Viagens, acompanhamento, responsabilidade técnica e despesas administrativas**

As despesas de viagens a serem realizadas para desenvolvimento e acompanhamento das obras objeto deste documento serão integralmente pagas pela Design Head Engenharia & Construtora Ltda (passagens aéreas, hospedagem, locação de veículo, alimentação, etc) até o limite de 14 viagens até o local da obra ou escritório do CONTRATANTE nas proximidades da obra.

- a) Não deverá haver restrição quanto a horários ou datas de atendimento, ou número de viagens à obra, respeitadas as condições do documento;
- b) Fica obrigada a Design Head Engenharia & Construtora Ltda ao recolhimento das ART's - Anotações de Responsabilidade Técnica referentes ao projeto executivo a ser desenvolvido e executado pelos profissionais contratados pela mesma para essa finalidade;
- c) Ao final do projeto será entregue ao ÓRGÃO CONTRATANTE uma cópia total do mesmo em meio magnético CD;
- d) Fica ajustado que todos os encargos sociais e fiscais relativos à atividade de prestação de serviços técnicos e de engenharia de projeto são inteiramente de responsabilidade da Design Head Engenharia & Construtora Ltda.

## **3. METODOLOGIA APLICADA NO PROJETO**

### **3.1. Apresentação**

Esta seção consolida a metodologia de projeto e trabalho que será empregada pela Design Head Engenharia & Construtora Ltda para o desenvolvimento do projeto de drenagem urbana do rio Marreccas, situado na área urbana da cidade de Francisco Beltrão no estado do Paraná.

Serão demonstrados, sucintamente, planos de trabalho, metodologias técnicas, envolvendo critérios de projeto e equações utilizadas para o dimensionamento de cada estrutura constante neste projeto.

### **3.2. Diretrizes do projeto**

### **3.3. Consolidação de requisitos e restrições básicas de projeto**

No projeto de intervenção deste curso d'água, uma das atividades iniciais a ser desenvolvida é efetuar uma adequada consolidação de todos os requisitos básicos e principais restrições existentes, que deverão constituir as condições de contorno a serem consideradas no projeto.

Neste sentido, os aspectos básicos a serem considerados referem-se a: confluências e desemboques, pontos baixos, pontes, travessias, estrangulamentos, benfeitorias e edificações importantes e restrições a jusante, descritos a seguir.

### **3.4. Arranjo Geral das Estruturas**

Será analisado criteriosamente o projeto básico recebido, de modo que a Design Head Engenharia & Construtora Ltda possa proceder com otimizações e adequações no projeto,

caso sejam cabíveis.

Desta forma, será possível estudar o arranjo proposto, e no prosseguimento dos estudos deste projeto executivo, confirmar que o arranjo final constante no Projeto Básico permanecerá da forma que se encontra ou se sofrerá intervenções pontuais, visando a melhora nas diretrizes com os quais este projeto busca solucionar.

### **3.5. Hidrologia local**

Para a confirmação das informações hidrológicas disponibilizadas no projeto básico, a Design Head Engenharia & Construtora Ltda irá proceder com as seguintes conferências:

- Conferência dos dados brutos coletados nos órgãos e entidades oficiais: ANA, SUDERSHA, etc;
- Verificação dos postos hidrométricos utilizados nos estudos de vazões, bem como sua correlação, consistência e adesão ao local do projeto;
- Verificação das áreas de drenagem dos postos e da bacia hidrográfica;
- Será utilizada a metodologia de transferência de vazões até o rio Marrecas, em caso de não obtenção de postos hidrométricos neste rio, através da relação das áreas de drenagem dos postos e a área do empreendimento.
- serão preenchidas falhas na série histórica, baseados na correlação dos postos utilizados no estudo, de modo que a série histórica apresentada no projeto executivo seja completa, sem lacunas ou falhas.
- Quanto ao estudo de cheias, serão reconfirmados os valores apresentados no projeto básico, devida sua importância ao projeto, através de análise criteriosa utilizando a Distribuição de Gumbel, elencando os diversos tempos de recorrência do projeto hidrológico.

### **3.6. Confluências e Desemboque no Curso Principal**

Serão verificados, na confirmação da eficiência hidráulica do projeto de drenagem, as confluências dos rios Lonqueador e Urutago, para as condições de vazões excepcionais, que podem representar importantes sobrelevações localizadas do nível d'água. O procedimento de análise das vazões destes rios podem ser efetuadas através de dois procedimentos:

- 1) Através de análise do método racional, uma vez que, através deste método, pode-se estimar a vazão de rios de pequenas bacias hidrográficas, como é o caso das bacias dos referidos rios.
- 2) Verificação junto aos órgãos municipais e estaduais, para verificação da existência de dados e coleta de informações hidrológicas disponíveis destes rios.

### **3.7. Pontos Baixos para Instalação dos Polderes**

Serão identificados, no projeto de drenagem, todos os pontos baixos ao longo das duas margens do curso d'água, de modo a ser possível estabelecer os correspondentes perfis longitudinais, que deverão orientar o arranjo do projeto a ser adotado para o projeto do canal a ser tratado.

Serão confirmados, neste levantamento topográfico, os locais em que seja impraticável manter a linha d'água de projeto do canal abaixo de um ou mais pontos baixos marginais. Nestes 6 locais, pré-determinados no projeto básico, serão implantados os sistemas de drenagem por bombeamento, que coletarão a drenagem das seis microbacias contidas na área de influência da área de drenagem e conduzirão ao rio Marrecas.

A partir do projeto básico, será executado o detalhamento do projeto dos polderes, considerando o cálculo da eficiência de captação da drenagem urbana nos pontos de coleta.

Em conjunto com o projeto executivo civil, serão integrados os projetos eletromecânicos e hidromecânicos dos polderes, de modo que as instalações projetadas estejam devidamente adequadas aos equipamentos e acessórios que serão instalados nestes pontos.

### **3.8. Pontes no rio Marrecas**

O projeto de escoamento do rio Marrecas levará em consideração as interferências com as pontes existentes, de modo que, este projeto executivo procurará adequar o escoamento do rio com esta estrutura, procurando uma interferência mínima com as estruturas existentes.

Nos casos em que as pontes constituem restrições ao escoamento, serão devidamente reprojatadas suas estruturas, de modo a atender os seguintes requisitos: adequação hidrodinâmica de pilares, alteamento de tabuleiro e, se necessário, a inclusão de vãos adicionais.

### **3.9. Travessias**

Serão analisadas, caso existam, todas as travessias que constituem restrições, e que não permitem remanejamentos, tais como suporte de adutoras, adutoras, oleodutos, gasodutos, e outros.

Nestes casos, serão consultados os órgãos responsáveis para adequações nestas travessias, constituindo uma dinâmica interativa entre esta projetista e os órgãos competentes, para prosseguimento e complementações pontuais do projeto executivo.

### **3.10. Benfeitorias e Edificações Importantes**

No caso das benfeitorias afetadas pelo projeto executivo, a Design Head Engenharia & Construtora Ltda promoverá o projeto executivo na região delimitada pelo projeto básico, sendo que, as consultas fundiárias legais caberão aos poderes municipais e estaduais, de tal forma que esta projetista receberá as informações, confirmações e procedimentos para adequações do projeto executivo.

### **3.11. Barragem**

Para o projeto executivo da barragem, serão necessárias inicialmente campanhas investigativas de sondagem, na região pré-definida no projeto básico, bem como a execução de topografia na região.

Com a definição dos resultados das investigações geológicas e topográficas, será possível

definir o local da barragem, confirmando ou não o local previamente estabelecido no Projeto Básico.

Será definida ainda, a altura da barragem, com base no tempo de recorrência de TR 1000 anos, através da análise da curva-chave no eixo do barramento.

O projeto prevê também a passagem ininterrupta de uma vazão de no máximo TR 100 anos, a qual será devidamente projetada junto a esta estrutura. Esta estrutura será projetada e executada em concreto estrutural, cujas dimensões hidráulicas serão definidas neste projeto executivo.

Quanto ao maciço da barragem, será elaborado o cálculo da estabilidade desta estrutura, bem como a percolação da barragem, através da análise pelo software GeoSlope, que promoverá cálculo interativo e demonstrará graficamente os coeficiente de segurança desta estrutura.

### **3.12. Canal Beneficiado do Rio Marrecas**

O projeto executivo da Design Head Engenharia & Construtora Ltda, no que concerne ao canal beneficiado do rio Marrecas, promoverá, dentro da concepção de drenagem urbana, o aumento da condutividade hidráulica, de modo que este rio tenha condições de escoar cheias de magnitude na ordem da TR 100 anos.

A metodologia empregada na concepção do projeto atenderá, de forma satisfatória, os seguintes itens:

- 1 ) possibilidade de veiculação de vazões superiores à de projeto, através do aiteamento e aumento de borda livre do canal;
- 2 ) possibilidade de adoção de seção transversal de configuração mista com maior economia de investimentos;
- 3 ) possibilidade de integração paisagística com valorização das áreas ribeirinhas, quando há espaço disponível;
- 4 ) maior facilidade para ampliações futuras caso seja necessário.

O tipo de seção que será adotada pela Design Head Engenharia & Construtora Ltda será uma seção trapezoidal simplesmente escavada com taludes gramados, pela sua simplicidade de execução e manutenção, assim como pelo menor custo de implantação, podendo também variar entre locais rochosos, encaixando o canal em formato retangular.

Ambas as seções manterão o ângulo e distancias entre margens, de forma que o projeto paisagístico seja atendido.

Os canais simplesmente escavados constituem uma alternativa de canalização adequada para cursos d'água em áreas ainda em processo de urbanização e para as quais sejam previsíveis incrementos futuros das vazões de pico de escoamento superficial como é o caso do rio Marrecas.

No que concerne a metodologia de cálculo da eficiência hidráulica do alargamento do rio, a Design Head Engenharia & Construtora Ltda promoverá a modelagem computacional do rio, através do software HEC-RAS, de modo que seja possível analisar as características geométricas empregadas no beneficiamento do rio, bem como o estudo das alturas d'água, baseados nos estudos de vazões extremas da hidrologia local empregada para este projeto.

### 3.13. Túnel de Desvio de Cheias

O projeto do túnel de desvio será avaliado a partir da confirmação dos cálculos hidráulicos, ora apresentados no Projeto Básico, de modo que seja confirmados para determinada a eficiência de escoamento do túnel, com definição da geometria e projeto final do túnel de desvio de cheias.

Durante a fase de execução do túnel, serão efetuadas algumas interações entre obra e projeto, de modo que o projeto se adeque a rocha previamente estimada.

O projeto indicará os possíveis tipos de tratamento do túnel, comumente utilizados, tais como concreto projetado, tirantes, telas metálicas ou cambotas metálicas, sendo que, durante a execução do túnel, serão definidas através de profissional habilitado, se o avanço do túnel necessitará ou não de tratamento e qual(is) tratamento(s) será(ão) empregado(s).

### 3.14. Vertedor do Parque Linear

Para o projeto do vertedor, que terá a função de estabilizar o nível d'água do canal do rio Marrecas, possibilitando nos períodos de seca e normais a utilização do rio para atividades desportivas aquáticas, serão elaborados, neste projeto executivo, as verificações estruturais quanto a estabilidade global desta estrutura, avaliando os seguintes pontos:

- Cálculo da estabilidade global da estrutura, compreendendo o dimensionamento estrutural do concreto empregado;
- Cálculo do cisalhamento ou escorregamento, verificando sua capacidade de suporte e ancoragem na rocha;
- Cálculo do tombamento, verificando sua capacidade de equilibrar forças decorrentes da pressão da água no vertedor e sua capacidade de ancoragem na rocha.

Tais cálculos gerarão memórias de cálculo, devidamente documentadas e que farão parte do projeto executivo.

Os desenhos referentes ao projeto executivo da estrutura do vertedor serão decorrentes dos cálculos gerados, e refletirão geometricamente os resultados das ações, cargas envolvidas, formas necessárias para a geometria estável do vertedor e armaduras necessárias.

Os cálculos serão executados através de softwares para cálculo de estruturas, comumente utilizados para este fim, bem como serão utilizadas planilhas programadas para a verificação estrutural.

### 3.15. Projeto do Parque Linear do Rio Marrecas

O projeto executivo do parque linear seguirá os moldes pré-estabelecidos pelo projeto básico, e procurará atender o plano diretor da cidade de Francisco Beltrão, cuja aprovação será concedida através da secretaria de urbanismo do município, que fornecerá as diretrizes quanto ao detalhamento deste projeto.

## 4. CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DRENAGEM URBANA DO RIO MARRECCAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CRONOGRAMA DO PROJETO EXECUTIVO																		
ATIVIDADES	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13	mês 14	mês 15	mês 16	mês 17	
	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q
<b>FASE 1 - ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO</b>																		
Definição do arranjo geral das estruturas																		
Beneficiamento da calha do rio Marreccas																		
Barragem de amortecimento de cheias																		
Vertedor de regularização																		
Túnel de desvio de cheias																		
Tomada d'água no emboque do túnel																		
Polderes e microbacias																		
Concepção, urbanismo e paisagismo do parque linear																		
<b>INÍCIO DA OBRA</b>																		
<b>FASE 2 - FISCALIZAÇÃO E AJUSTES DO PROJETO EXECUTIVO</b>																		
Acompanhamento / visita à execução da obra																		
Adequações de projeto / As Built																		

**5. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA**

Vide anexo 5.1.

**6. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

EQUIPE TÉCNICA	
<b>COORDENADOR</b>	
1 - ALBERTO DE ANDRADE PINTO	CREA PR - 253451/D
<b>2 - ENG. CIVIL ESPECIALISTA</b>	
ALBERTO DE ANDRADE PINTO	CREA PR - 253451/D
<b>3 - ENG. MECÂNICO</b>	
ANDRE LUIZ FEDALTO	CREA PR - 118811/D
<b>4 - ENG. ELETRICISTA</b>	
ILSON LUIS FLESSAK	CREA PR - 22046/D
<b>5 - ENG. ESPECIALISTA GEOTECNIA</b>	
EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA	CREA SC- 094145-0-SC
<b>6 - GEÓLOGO</b>	
EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA	CREA SC- 094145-0-SC
<b>7 - ENG. AMBIENTAL</b>	
JUNIOR DANIELLI	CREA SC - 55235/D
<b>8 - ENG. CARTÓGRAFO</b>	
SERGIO VICENTE NOVAK	CREA PR - 15463/D

**7. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA**

Vide anexo 7.1.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, considerando o resultado da licitação realizada através do processo nº 002/2018 – TOMADA DE PREÇOS, AUTORIZA o início da execução dos serviços referentes a:

Especificação	Valor total R\$
Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01).	915.189,82


EMPRESA AUTORIZADA:  
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA FASE 01: 03 (três meses), a partir de 01 de junho de 2018.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

  
DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.  
CONTRATADA  
ALBERTO DE ANDRADE PINTO

  
ANTONIO PEDRON  
COORDENADOR DO PROJETO  
Portaria nº 027/2018, de 22/04/2018





090584

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 8974 / 2018

Presteadora: **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **04.660.617/0001-94**

Objeto: **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**

Identificação: **4135881120**

Título: **LICITAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO - Versão: 1**

Descrição: **ABERTURA DE PROCESSO - ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

o Mínimo Estimado: **1** dias.

o Máximo Estimado: **15** dias.

**Francisco Beltrão, 25 de Setembro de 2018.**

\_\_\_\_\_  
**ISABEL CRISTINA PAINI**  
Protocolista

São José dos Pinhais, PR, 21 de setembro de 2018.

**Sr. Antonio Pedron**  
**Vice-prefeito e Secretário de Planejamento**  
**Prefeitura de Francisco Beltrão – Pr.**

Ref. PROJETO DE DRENAGEM URBANA – Rio Marrecas, Francisco Beltrão – Pr.  
Ref. Edital 002/2018 do processo nº 18/2018.

**ASSUNTO: NOVO CRONOGRAMA COM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Prezado Senhor,

A empresa **Design Head Engenharia & Construtora Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 04.660.617/0001-94, localizada no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede na rua Tereza Nester, nº 293, bairro Afonso Pena, CEP 83.045-290, neste ato, representada por seu sócio gerente Sr. Alberto de Andrade Pinto, portador da Cédula de Identidade nº 25.341-D, inscrito no CPF/MF sob nº 832.662.919-72, vem por meio desta, proceder com o pedido de prorrogação de prazo do cronograma para a entrega do Projeto Executivo de Amortização de cheias do rio Marrecas na cidade de Francisco Beltrão – PR.

É oportuno mencionar que os cálculos hidráulicos apontaram a irrelevância no desenvolvimento do item 12 denominado Polderes e Microbacias, além do item 09 vertedouro de regularização do rio Marrecas.

Ocorre que, o projeto das estruturas de barragem e rebaixo do rio Marrecas irão comportar a contento as vazões para o tempo de recorrência de cheias de 100 anos inclusive com boa margem de segurança, conforme proposto no Edital 002/2018.

Além do rebaixo do rio Marrecas e Urutago, o projeto contempla o rebaixo do rio Lonqueador, fazendo com que o conjunto de obras contenha as chuvas sem extravasamento além de seus leitos.

Tais resultados indicaram a desnecessidade de execução do item 12, o que oferece inclusive maior conforto à prefeitura da cidade de Francisco Beltrão, haja vista, que estas estruturas requeriam manutenção periódica.

Segue anexo novo cronograma proposto considerando o tempo necessário para o desenvolvimento e cumprimento dos prazos para o fornecimento das peças técnicas entre os itens 01 a 14 do referido projeto executivo.

Aproveitamos a ocasião para nos colocar à inteira disposição.

Atenciosamente,



**Alberto de Andrade Pinto**  
Responsável Técnico  
CREA/PR 25.341/D



CONTRATO N.º 320/2018  
Processo Licitatório n.º 018/2018  
TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra,  
de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.**, e, de outro, a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**, nos termos abaixo.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. **CLEBER FONTANA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 04.660.617/0001-94, localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede na Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, CEP 83.045-290, neste ato, representada pelo Sr. **ALBERTO DE ANDRADE PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 25.341-D inscrito no CPF/MF sob o nº. 832.662.919-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018** e na proposta da **CONTRATADA** datada de 06/04/2018, cujos signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Elaboração do projeto executivo de drenagem de águas pluviais e obras de contenção de encostas e obras de drenagem de águas pluviais e obras de contenção de encostas cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão, com o detalhamento e acompanhamento da implantação das obras, conforme especificações técnicas fixadas no edital da tomada de preços nº 002/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O PRAZO PARA EXECUÇÃO dos serviços a serem executados será de 03 (três) meses corridos para a Fase 01 de consolidação interna dos projetos e elaboração dos projetos executivos (a partir do início das obras) para a Fase 02 de execução das obras, contados a partir da data de assinatura deste termo, desde que os elementos e/ou informaçõs necessários para a execução das obras estejam disponíveis conforme especificações técnicas e cronograma de obra, permitindo assim, o desenvolvimento do objeto do contrato de acordo com o prazo estabelecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de execução das obras não será prorrogado, sendo justificadamente, excedendo o limite previsto a ser executado, desde que o valor mensal referente a esta obra seja pago pelo ÓRGÃO ESTABELECIDO.

CONTRATO N.º 320/2018  
Processo Licitatório n.º 018/2018  
TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018

**Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR., e, de outro, a empresa DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, nos termos abaixo.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. **CLEBER FONTANA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 020.762.969-21, portador de RG nº 7.211.713-1SSP-PR, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 04.660.617/0001-94, localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede na Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, CEP 83.045-290, neste ato, representada pelo Sr. **ALBERTO DE ANDRADE PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 25.341-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.662.919-72, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018** e na proposta da **CONTRATADA** datada de 06/04/2018. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02), nas condições fixadas no edital da tomada de preços 02/2018, parte integrante deste termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O PRAZO PARA EXECUÇÃO dos serviços aqui contratados é de 3 (três) meses corridos para a Fase 01 de consolidação interna dos projetos e mais 14 (quatorze) meses corridos (a partir do início das obras) para a Fase 02 de acompanhamento da obra propriamente dita, desde que os elementos e/ou informações a serem fornecidos pelo ÓRGÃO CONTRATANTE estejam disponíveis conforme o cronograma a ser estabelecido, permitindo assim, o desenvolvimento do objeto aqui avençado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de execução da Fase 02 poderá ser prorrogado, justificadamente, excedendo o limite previsto acima e, eventualmente, perdurando a obra, sendo que o valor mensal referente a esta prorrogação corresponde ao inicialmente

avençado, reajustado conforme estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, para fins de balizamento para a realização do correspondente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica estabelecido que o prazo de execução da Fase 02 permanecerá suspenso, mediante apostilamento ao contrato, até o início das obras pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA e, conseqüentemente, não haverá pagamentos mensais relativos ao período suspenso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Tendo em vista que o prazo de execução da Fase 02, que prevê 14 (quatorze) meses, somente será iniciado após a emissão da Ordem de Execução de Serviços à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO com a CONTRATADA compreenderá o período de 24 (vinte e quatro) meses.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% dez por cento do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento à EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA de todas as informações disponíveis e necessárias para a execução do estabelecido no OBJETO DA CONTRATAÇÃO – Cláusula Primeira. Caso sejam necessárias informações adicionais das disponíveis, a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA solicitará as mesmas à CONTRATADA no prazo suficiente para que consiga obtê-las de forma a manter a continuidade dos trabalhos.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A CONTRATADA e a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA, em função do cronograma executivo de construção e planejamento das obras, definirão o cronograma de entrega das informações e desenhos pela CONTRATADA de forma a não acarretar atrasos na execução das obras.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

Os valores contratados deverão obedecer o seguinte cronograma de pagamento, observado o cronograma de entrega de serviços/atividades proposto pela licitante vencedora, de acordo com o item 9.4 "c" do Edital:

#### **FASE 01 – PROJETO EXECUTIVO**

Período para execução: 3 (três) meses

Custo total para Fase 01	R\$ 915.189,82 (novecentos e quinze mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)	
Parcela 01 - Mês 01:	Mobilização para o desenvolvimento do projeto	R\$ 305.063,00 (trezentos e cinco mil e sessenta e três reais)
Parcela 02 - Mês 02:	30 dias, contados do pagamento da Parcela 01	R\$ 305.063,00 (trezentos e cinco mil e sessenta e três reais)
Parcela 03 - Mês 03:	Mediante a finalização e apresentação do projeto executivo	R\$ 305.063,82 (trezentos e cinco mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

**FASE 02 – ACOMPANHAMENTO DA OBRA**

Período previsto de duração da obra: 14 (quatorze) meses

Custo total para Fase 02	R\$ 563.873,24 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Parcela 01	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 02	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 03	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 04	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 05	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 06	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 07	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 08	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 09	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 10	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 11	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 12	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 13	R\$ 40.276,60 (quarenta mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Parcela 14	R\$ 40.277,44 (quarenta mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento dos valores devidos será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, a ser indicado pela Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento dos valores devidos também fica condicionado à aprovação devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto em relação ao cronograma de entrega de serviços/atividades propostos pela CONTRATADA, de acordo com o item 9.4 "c" do Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do subitem acima fluirá a partir da respectiva regularização. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via

ordem bancária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com a discriminação dos serviços prestados e acompanhada das certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da contratada e da quitação da dívida Ativa da União e Justiça do Trabalho.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em razão de o prazo do objeto ultrapassar o período de um ano e em decorrência do que prescrevem o art. 2º e o § 1º do art. 3º, ambos da Lei nº 10.192/01, as parcelas do Cronograma Físico-financeiro, correspondentes às etapas cujas conclusões foram definidas para após o 12º (décimo segundo) mês, contado da data de apresentação da proposta, sofrerão reajustamento para mais ou para menos. Isso, em conformidade com a mesma lei e, exclusivamente, com base nas variações do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou do índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de sua supressão, tomando-se como *lo* o índice do mês de apresentação da referida proposta (fevereiro/2018) e como *li* o índice do 13º (décimo terceiro) mês contado, também, do mês de apresentação das propostas (fevereiro/2019), e assim sucessivamente para os próximos períodos de reajustes.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do ÓRGÃO CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

**PARÁGRAFO NONO** – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago após o decurso de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos financeiros são provenientes da receita do Convênio nº 177/2017, firmado com o Instituto das Águas do Paraná e os recursos orçamentários estão previstos na seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5651 EA	11.002	15.451.1501.1.013	3.3.90.39.05.00	1122

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

Se comprovado que os projetos fornecidos não correspondem ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município o direito de exigir a substituição sem qualquer ônus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O não cumprimento do disposto no tópico acima implica na aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 0,06% por dia, calculada sobre o preço proposto.



limitado a 30 dias após o pedido de substituição, quando o Município tomará as providências legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As penalidades previstas neste tópico serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da assinatura do contrato, será exigida a prestação de garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, cabendo à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, a ser identificada na data da contratação:

- I - caução em depósito em dinheiro;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A garantia prestada pela CONTRATADA somente será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Poderá o Município de Francisco Beltrão utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo dos serviços contratados, independentemente de notificação do Município de Francisco Beltrão, sob pena de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso haja alteração de prazo do contrato, a CONTRATADA se obriga a renovar a Caução de Garantia integral do contrato pelo mesmo período da alteração contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATA é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Francisco Beltrão ou a terceiros, na forma do artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e as demais mencionadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA a geração de desenhos técnicos no software CAD apropriado, incluindo plantas para locação, arranjo geral, detalhes construtivos, projeto de formas, armaduras etc.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica incluída no preço ajustado, a confecção de 2 (duas) cópias encadernadas dos jogos dos volumes dos projetos estruturais, de formas e plano de escavação, inclusive cópia em meio magnético CD Room. Uma destas cópias permanecerá com o ÓRGÃO CONTRATANTE para manuseio e arquivo. A outra deverá ser entregue ao encarregado da EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA. Cópias extras serão cobradas a parte, em valor a ser combinado entre as partes, às expensas do interessado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Deverá ser elaborado pela CONTRATADA um orçamento detalhado, conforme padrão próprio, antes do início da obra, com os preços dos fornecimentos a serem fechados e os volumes de obra civil já ajustados para a topografia de projeto executivo – orçamento de referência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As despesas de viagens a serem realizadas para desenvolvimento e acompanhamento das obras (Fase 02) objeto deste documento serão integralmente pagas pela CONTRATADA (passagens aéreas, hospedagem, locação de veículo, alimentação, etc) até o limite de 14 viagens até o local da obra ou escritório do CONTRATANTE nas proximidades da obra. Não deverá haver restrição quanto a horários ou datas de atendimento, ou número de viagens à obra, respeitadas as condições do documento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica obrigada a CONTRATADA ao recolhimento das ART's e/ou RRT's referentes ao projeto executivo a ser desenvolvido e executado pelos profissionais contratados pela mesma para essa finalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Ao final do projeto deverá ser entregue pela CONTRATADA ao ÓRGÃO CONTRATANTE uma cópia total do mesmo em meio magnético CD, sem custo adicional ao Município.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica ajustado que todos os encargos sociais e fiscais relativos à atividade de prestação de serviços técnicos e de engenharia de projeto são inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação para a realização do objeto contratado, exceto em relação à execução do projeto da obra a ser edificada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital N° 002/2018 – Tomada de Preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico pelos serviços é o senhor ALBERTO DE ANDRADE PINTO, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR sob o nº PR-25341/D e inscrito no CPF/MF nº 832.662.919-72.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Comissão designada pela Portaria nº 027/2018, de 22/01/2018, composta por:

- DALCY SALVATI, arquiteto, inscrito no CAU sob o nº A-3511-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.629.269-49;
- VANIOS CARLOS BIEHL, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-26.006-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 554.417.509-87;
- CAMILA DAIANE CANCELIER, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº PR-136170/D e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.958.989-01;
- HELIOSA BORTOT, arquiteta, inscrita no CAU sob o nº 66955-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.736.679-44; e
- HELIO VICENTE PINTO, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-34348-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.918.329-68.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, Coordenador do Projeto, Senhor ANTONIO PEDRON inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49 e portador do RG nº 1.239.856-5-PR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 002/2018 – Tomada de Preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos

contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A CONTRATADA fica obrigada a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades do local de execução, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DESIGN HEAD ENGENHARIA  
& CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA  
ALBERTO DE ANDRADE PINTO  
CPF 832.662.919-72

#### **TESTEMUNHAS:**

PEDRINHO VERONEZE  
CPF/MF Nº 345.807.789-87

ANTONIO PEDRON  
CPF/MF Nº 196.905.689-49

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04660617/0001-94  
**Razão Social:** DESIGN HEAD ENGEN E CONST LTDA  
**Nome Fantasia:** DESIGN HEAD ENGENHARIA  
**Endereço:** R TEREZA NESTER 293 / AFONSO PENA / SAO JOSE DOS PINHAIS /  
PR / 83045-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2018 a 17/10/2018

**Certificação Número:** 2018091801294102765136

Informação obtida em 25/09/2018, às 14:45:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 04.660.617/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:31 do dia 19/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2019.

Código de controle da certidão: **5FA3.F47F.7F17.F736**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.660.617/0001-94

Certidão nº: 159014236/2018

Expedição: 25/09/2018, às 14:45:59

Validade: 23/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.660.617/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONTRATADA: DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 04.660.617/0001-94, localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede na Rua Tereza Nester, nº 293, Bairro Afonso Pena, CEP 83.045-290, neste ato, representada pelo Sr. ALBERTO DE ANDRADE PINTO, portador da Cédula de Identidade nº 25.341-D, inscrito no CPF/MF sob o nº. 832.662.919-72

**PROCESSO N 8974/2018**

**REQUERENTE: DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**

**NO EDITAL Nº 002/2018 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO TÉCNICA E PREÇO.**

**PARECER TÉCNICO - ADITIVO DE PRAZO**

Em atendimento a cláusula décima segunda - da fiscalização dos serviços presente no contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Comissão designada pela Portaria nº 027/2018, de 22/01/2018, composta por:*

- DALCY SALVATI, arquiteta, inscrita no CAU sob o nº A-3511-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.629.269-49;
- VANIOS CARLOS BIEHL, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-26.006-D e inscrita no CPF/MF sob o nº 554.417.509-87.
- CAMILA DAIANE CANCELIER, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº PR- 136170/D e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.958.989-01.
- HELIOSA BORTOT, arquiteta, inscrita no CAU sob o nº 66955-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.736.679-44. e
- HELIO VICENTE PINTO, engenheiro civil, inscrita no CREA sob o nº PR-34348-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 839 918 329-68.

Vimos, através desta, em acordo entre os fiscais do cumprimento do contrato, nos manifestar sobre o pedido de aditivo de prazo, entendemos que o novo cronograma apresentado se apresenta viável, porém a Empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA** deveria ter mantido os itens iniciais do cronograma inicialmente previsto.

Aproveitamos para esclarecer que as peças de projetos somente serão reconhecidas depois de atender todos os itens constantes na proposta técnica e edital de licitação. Pedimos que se atente que as peças componentes do processo na sua totalidade só podem ser aceitas com seu projeto executivo total, inclusive com todas as peças orçamentárias e ainda com o termo de referência, cada item entregue deve estar em formato apropriado e concluído para que possa ser licitado, o prazo proposto deve ser cumprido integralmente.

Entendemos que o cronograma de adequação de prazo encaminhado pode ser aceito, porém com a ressalva e exigência do item 12 - Polderes e Microbacias, pois mesmo que a empresa apresente uma solução mais vantajosa para resolução da problemática das Microbacias, este item permanecerá constante no Cronograma, apenas os Polderes seriam



eliminados, mesmo sendo eliminados deve ser mantido no cronograma e demonstrado sua dispensa nos memoriais de projetos. Uma vez que as microbacias influenciam nas ocorrências das cheias é de suma importância o dimensionamento hidráulico e estrutural referente à drenagem nas microbacias.

Nada mais havendo a constar, nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos, aguardamos solicitação de aditivo de prazo, bem como novo cronograma para ser apreciado pela fiscalização. A fim de atender as obrigações legais assumidas em contrato solicitamos que a documentação seja encaminhada o mais breve possível, e destacamos que o novo cronograma apresentado para fiscalização, depois de aprovado, deve ser fielmente cumprido.

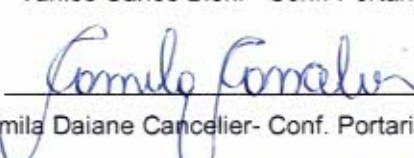
Encaminhamos ao Departamento Jurídico para que o mesmo solicite as justificativas formais da Empresa pelo não cumprimento do cronograma inicialmente proposto. Em anexo apresentamos os documentos referentes as notificações encaminhadas. Desde que a Empresa apresente justificativas plausíveis, entendemos que o prazo de 90 dias pode ser fornecido de acordo com o cronograma apresentado.

Este é o nosso parecer, encaminha-se para o Departamento Jurídico e para o Gestor do Contrato para que orientem a fiscalização a cerca das medidas a serem tomadas perante o processo.

27 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Dalcy Salvati - Conf. Portaria n.º 027/2018

  
\_\_\_\_\_  
Vanios Carlos Biehl - Conf. Portaria n.º 027/2018

  
\_\_\_\_\_  
Camila Daiane Cancelier - Conf. Portaria n.º 027/2018

  
\_\_\_\_\_  
Heloisa Bortot - Conf. Portaria n.º 027/2018

\_\_\_\_\_  
Elio Vicente Pinto - Conf. Portaria n.º 027/2018

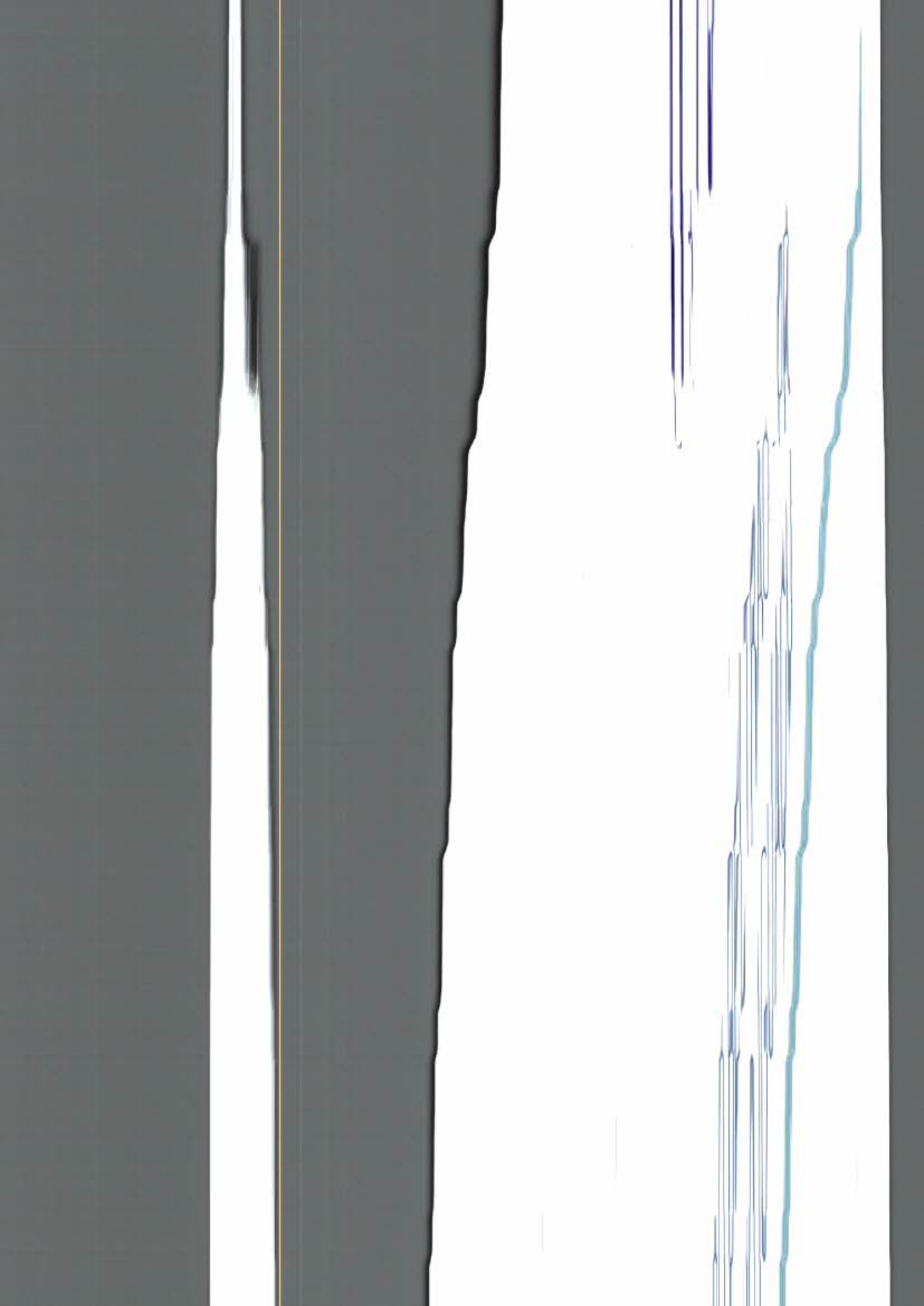
→ Favor anexar parecer individual

{	Camila	030600	16
	Helôisa		
	Dacy		
	Vonies		
	Elio		

Família: Entende que o item denominado (Pelderes e microbacias (12), procura estar contemplado no cronograma, pois a proposta técnica devido as reduções dos Microbacias entende que os pelderes não são necessários de acordo com o estudo realizado pelo empresa, porém existirão reduções direcionadas para os problemas dos microbacias, e este item deve estar (continuar) previsto no cronograma.

Faça favorável a manutenção do item  
Tololus e Microbacias (12) uma vez que devem  
ser abordadas soluções de forma mais abrangente  
possível para a resolução do problema das  
chuias. Uma vez que as microbacias influenciam  
nas ocorrências das chuias e de mesma importância  
o dimensionamento hidráulico e estrutural ~~das~~  
refere-se à drenagem das microbacias.

HELOISA



**PROPOSTA TÉCNICA**

que se refere as microbacias

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO .....	3
2.1. Barragem de amortecimento de cheias.....	6
2.2. Beneficiamento da calha do rio Marrecas e rio Urutago.....	7
2.3. Tomada d'água do túnel de desvio .....	8
2.4. Túnel de desvio .....	8
2.5. Canal de fuga (desemboque do túnel).....	9
2.6. Vertedouro de regularização da lâmina d'água do parque linear .....	10
2.7. Bota fora / Bota espera.....	11
2.8. Sistemas de diques e mecanismo de liberação de vazão controlada em microbacias ..	11
2.9. Parque linear.....	12
2.10. Equipamentos e sistemas eletromecânicos .....	14
2.11. Especificações Técnicas das Bombas de Recalque .....	14
2.12. Grades da Tomada d'água .....	15
2.13. Máquina Limpa Grades.....	16
2.14. Comportas Vagão da Tomada d'água do Túnel.....	16
2.15. Características das Comportas Vagão.....	17
2.16. Sistema de Controle Geral das Comportas Vagão.....	18
2.17. Comportas Basculantes do Vertedor de Laminação do Parque Linear .....	18
2.18. Tabuleiro.....	18
2.19. Dispositivo de Vazão Remanescente para o Vertedouro .....	19
2.20. FASE 02 – Detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema .....	19
2.21. Das responsabilidades das partes .....	19
2.22. Vagens, acompanhamento, responsabilidade técnica e despesas administrativas .....	20
3. METODOLOGIA APLICADA NO PROJETO .....	20
3.1. Apresentação.....	20
3.2. Diretrizes do projeto.....	20
3.3. Consolidação de requisitos e restrições básicas de projeto .....	20
3.4. Arranjo Geral das Estruturas.....	20
3.5. Hidrologia local.....	21
3.6. Confluências e Desemboque no Curso Principal .....	21
3.7. Pontos Baixos para Instalação dos Polderes .....	21
3.8. Perigos no rio Marrecas.....	22
3.9. Travessias .....	22
3.10. Benfeitorias e Edificações Importantes .....	22
3.11. Barragem.....	22
3.12. Canal Beneficiado do Rio Marrecas.....	23
3.13. Túnel de Desvio de Cheias.....	24
3.14. Vertedor do Parque Linear.....	24
3.15. Projeto do Parque Linear do Rio Marrecas .....	24
4. CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	25
5. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA .....	26
6. RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA .....	26
7. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA .....	26

## 2. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO

Para a BASE 01 descrita no Edital de Licitação nº 002/2018, a empresa Design Head Engenharia & Construtora Ltda propõe a elaboração, fornecimento e detalhamento construtivo das seguintes estruturas dos estudos de Projeto Executivo contendo as seguintes peças técnicas:

- a) Barragem de amortecimento de cheias;
- b) Beneficiamento da calha do rio Marrecas: Limpeza da calha e margens do rio eliminando inclusive controles naturais, bem como o alargamento e rebaixamento para o aumento da seção;
- c) Beneficiamento da calha dos rios microcontribuintes: Limpeza da calha e margens do rio, bem como o alargamento e rebaixamento para o aumento da seção;
- d) Diques de contenção laterais no rio Marrecas;
- e) Beneficiamento da calha do rio Urutago: alargamento e rebaixamento da seção, bem como a inversão do seu fluxo d'água;
- f) Tomada d'água, instalação de grades e comportas da tomada d'água do túnel adutor;
- g) Túnel de adução no talvegue do rio Urutago, com capacidade de comportar no mínimo 70% da vazão de cheia com tempo de recorrência TR 100 anos;
- h) Vertedouro de regularização empregando o uso de comportas basculantes;
- i) Parque linear no entorno do rio Marrecas;
- j) Apresentação de Plano de Operação do Sistema de Drenagem;
- k) Sistemas de bombeamento de águas pluviais armazenadas nos diques de 05 (cinco) microbacias para a calha principal do rio, com estações devidamente automatizadas para eventos de cheia, bem como previsão de instalação de bueiros dotados a jusante de válvulas escotilha, evitando o refluxo do rio Marrecas.  
*Como não existe de polderos, devem ser estudados os açôs necessários*
- l) Análise conjunta com a PREFEITURA para sistema administrativo e técnico do Plano de manutenção e operação do sistema, com orçamento plurianual de investimento.
- m) Termo de referência para contratação da obra.

Cada estrutura será detalhada pela projetista Design Head Engenharia & Construtora Ltda e o projeto irá contemplar, de forma gráfica e documental, os seguintes itens:

- a) Planta Baixa de cada estrutura, contendo a locação do projeto, quantos desenhos forem necessários para a boa representação, em escala adequada para visualização;
- b) Seções típicas, elevações e cortes suficientes para apresentação das estruturas componentes do projeto executivo;
- c) Plantas de escavação, contendo os detalhes de áreas, lista de pontos georeferenciados

## 2.7. Bota fora / Bota espera

O Projeto Executivo irá prever o local para o material não aproveitável a ser projetado em bota-foras. Essas bota-foras deverão atender às especificações técnicas, ser estáveis e apresentar taludes uniformes e regulares.

Para propiciar uma drenagem adequada, as superfícies das áreas de bota-foras irão apresentar uma declividade mínima de 2%. As áreas de bota-fora serão escolhidas de maneira que os depósitos aí formados não afetem a operação nem a aparência estética da área. A forma e a altura dos depósitos em tais áreas deverão adaptar-se ao terreno adjacente.

## 2.8. Sistemas de diques e mecanismo de liberação de vazão controlada em microbacias

Juntamente com os locais de obras para promover o escoamento otimizado do rio, serão dimensionados postos de drenagem nas exutórias das microbacias detectadas na cidade de Francisco Beltrão, de modo que a drenagem decorrente de chuvas torrenciais possam ser posicionadas em locais estratégicos.

Desta forma, devem-se serão previstas bacias de contenção, visando auxiliar a coleta da drenagem da cidade, armazenagem dos volumes de água e bombeamento gradativo para o leito do rio Marrecas, evitando assim o alagamento por refluxo durante chuvas intensas.

Além do dimensionamento dos diques nestas microbacias, serão projetadas casas de máquinas, bem como o dimensionamento de bombas e seus sistemas auxiliares.

Serão projetados bueiros passa-fluxo nos diques de contenção, visando garantir o escoamento das águas das micro bacias em condição de fluxo normal de vazões, ou seja, quando o rio Marrecas também estiver em fluência normalizada.

Destarte o sistema deve operar por gravidade em regimes normais e por bombeamento em situações excepcionais e o projetista fica responsável pela determinação dos níveis de segurança de operação deste subsistema.

O Projeto Executivo irá abordar também o dimensionamento hidráulico e estrutural da drenagem das micro bacias, considerando:

- ✓ Determinação das chuvas intensas e estudos hidrológicos das estruturas;
- ✓ Determinação das exutórias dos micro contribuintes do rio Marrecas, inseridos em área urbana, para projeto das bacias de contenção de cheias;
- ✓ Dimensões das bacias de contenção de cheias (m);
- ✓ Projeto executivo detalhado das casas de máquinas, contendo plantas, seções, detalhamento estrutural e eletromecânico;



- ✓ Determinação da potencia das bombas de recalque (hp);
- ✓ Projeto dos bueiros e escotilhas corta-fluxo;
- ✓ Memória de cálculo de Volumes Escavados (m<sup>3</sup>).

O Projeto Executivo poderá apresentar o Estudo de Alternativas de Controle de Cheias com o propósito de identificar a solução mais eficaz do ponto de vista técnico, econômico e ambiental.

## 2.9. Parque linear

Será projetada uma estrutura denominada Parque Linear, a ser implantada ao longo do trecho urbano do rio Marrecas, prevendo múltiplas funções, sendo a principal delas proteger a zona ribeirinha contra ocupações irregulares, que possam vir a confinar o corpo de água e reduzir a largura da área destinada à inundação.

Será prevista a restauração de várzeas, proteção das margens contra erosão, recomposição da vegetação ciliar, redução da velocidade de escoamento com a redução dos picos de cheias, redução da poluição difusa, área de lazer e incremento da área verde, ou seja, interligar fragmentos florestais, recursos hídricos e outros elementos encontrados em uma paisagem, com funções de usos humanos, expressas principalmente por atividades de lazer e até mesmo como rotas de locomoção humana não motorizada, compondo desta forma princípios de desenvolvimento sustentável.

Recomenda-se que os parques lineares abranjam as áreas de preservação permanente (APPs) conforme estabelecidas pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e disposições complementares.

O parque linear será projetado para urbanizar o rio Marrecas deve agregar as definições e conceitos supracitados, trazendo vários benefícios ao município de Francisco Beltrão, citando os mais expressivos:

- ✓ Controle de cheias nas encostas do rio Marrecas;
- ✓ Criação de sistema público de lazer à população local;
- ✓ Preservação da fauna e flora locais;
- ✓ Detecção e exclusão de pontos clandestinos utilizados como efluentes de esgotos sanitários;
- ✓ Resgate social das famílias instaladas em região de risco, nas margens do rio, promovendo sua realocação;
- ✓ Valorização dos imóveis urbanos no entorno do rio;
- ✓ As características primordiais a serem consideradas no Projeto Executivo para o parque a ser proposto são:
  - ✓ Melhoria da calha do rio;
  - ✓ Planificação das margens, tornando-as trafegáveis;

- ✓ Instalação de equipamentos públicos que caracterizem o parque como área de lazer à população.

Será indicada a faixa de planificação das margens, com dimensões em metros para cada lado, e plantio de grama ou hidrossemeadura para proteger os taludes de ravinas ou colapsos.

Serão previstos no projeto, ao longo do parque, ciclovia, calçada para caminhadas, bem como paisagismo, plantio de árvores nativas da região ameaçadas de extinção e iluminação pública. Em alguns locais serão instalados pequenos parques para recreação infantil, bem como equipamentos públicos de academias ao ar livre destinados, sobretudo, para a população de terceira idade.

A proposta da ciclovia será detalhada o seu comprimento e largura, bem como será construída por técnicas clássicas de pavimentação de vias, com revestimento de concreto simples ou CBUQ, lastro e sublastro de solo e pedrisco compactado.

Também serão previstos no Projeto Executivo placas de sinalização para organizar o tráfego de pedestres e bicicletas.

A calçada será do tipo pavimento intertravado, consistido de blocos de concreto pré-moldados, assentados sobre camada de areia, travados através de contenção lateral e pelo atrito entre as peças.

A espessura dos blocos deve ser de, no mínimo, 6 cm, com resistência à compressão ( $f_{ck}$ ) de pelo menos 35 MPa, para garantir o tráfego de pedestres sem comprometer a estrutura. As peças deverão apresentar rugosidade adequada para evitar escorregamentos.

Os recuos e passeios irão seguir as normas de urbanização da cidade de Francisco Beltrão, sendo aqui sugeridas como sendo 1,5 m de largura.

No que concerne aos quesitos para a iluminação pública, o projeto irá abordar e apresentar um estudo onde pode ser indicado pelo Manual de Iluminação Pública emitido pela Copel Distribuição, no ano de 1992, para projetos de iluminação de espaços públicos com predominância de pedestres, tais como praças, parques, calçadas, não sendo possível indicar um critério genérico que atenda a todas as situações. Para tanto, cada caso deve ser analisado individualmente e proposto no Projeto Executivo.

O sistema de iluminação será projetado com base nas características específicas do espaço público, como por exemplo, a arquitetura local, diferenças de níveis, necessidade de iluminação decorativa para itens como monumentos, jardins, quadras e tipo de uso do local, seja lazer ou comercial.

Sugere-se neste projeto que seja utilizado o mesmo padrão atualmente empregado pela COPEL para iluminações públicas, ou seja, utilizar lâmpadas a vapor de sódio em alta pressão, especificadas na NTC (Norma Técnica COPEL) 810040. A norma nacional vigente para estes equipamentos é a NBR IEC (*International Electrotechnical Commission*) 60662:1997 – Lâmpadas a vapor de sódio.

O parque também terá impreterivelmente a função recreativa aquática, ou seja, em determinados pontos, serão previstos acessos ao rio Marrecas, com identificação, portão de acesso e pequeno trapiche de madeira. Nestes locais, poderão oferecer condições para a prática de esportes do tipo canoagem e *stand up paddle*.

Deverá ser efetuado levantamento das propriedades atingidas por toda a extensão das obras, indicando aquelas que deverão sofrer realocação ou outras providências ao cargo do Município.

Será elaborado um plano de gestão deste parque linear abrangendo os seguintes aspectos:

ÁREA	AÇÕES
Gestão de risco e segurança do usuário	Vigilância, patrulhamento, ou por meio de sinalização, folhetos e palestras
Manutenção	Limpeza de lixo, manutenção de trilhas, reparos ocasionados por vândalos, incêndios ou pelo desgaste
Gerência administração	Terceirização das funções, programação e eventos, equipamentos oferecidos, atividades exercidas, arrecadação de fundos, placas e painéis de publicidade para manter o parque, desde que não estejam fora dos padrões estipulados pela lei municipal
Programas de conservação dos recursos naturais	Instalação de banners educativos, lixeiras de coleta seletiva de lixo, panfletagem e outras mídias

## 2.10. Equipamentos e sistemas eletromecânicos

## 2.11. Especificações Técnicas das Bombas de Recalque

O sistema de drenagem das microbacias será constituído basicamente por um pequeno reservatório de captação da microbacia, localizado perto de sua exutória, que receberá por gravidade todas as águas provindas da própria microbacia.

Por ser necessária a transposição das águas coletadas na microbacia, para serem lançadas ao rio Marrecas, será realizado o dimensionamento para a instalação de bombas de recalque.

Tal dimensionamento irão abordar:

- a) Tipo de bombas;
- b) Quantidade de bombas;
- c) Vazão nominal unitária ( $m^3/h$ );
- d) Altura manométrica nominal (mca);
- e) Pressão nominal (kPa).

Serão confirmados, neste levantamento topográfico, os locais em que seja impraticável manter a linha d'água de projeto do canal abaixo de um ou mais pontos baixos marginais. Nestes 6 locais, pré-determinados no projeto básico, serão implantados os sistemas de drenagem por bombeamento, que coletarão a drenagem das seis microbacias contidas na área de influência da área de drenagem e conduzirão ao rio Marrecas.

A partir do projeto básico, será executado o detalhamento do projeto dos polderes, considerando o cálculo da eficiência de captação da drenagem urbana nos pontos de coleta.

Em conjunto com o projeto executivo civil, serão integrados os projetos eletromecânicos e hidromecânicos dos polderes, de modo que as instalações projetadas estejam devidamente adequadas aos equipamentos e acessórios que serão instalados nestes pontos.

### **3.8. Pontes no rio Marrecas**

O projeto de escoamento do rio Marrecas levará em consideração as interferências com as pontes existentes, de modo que, este projeto executivo procurará adequar o escoamento do rio com esta estrutura, procurando uma interferência mínima com as estruturas existentes.

Nos casos em que as pontes constituem restrições ao escoamento, serão devidamente reprojetaas suas estruturas, de modo a atender os seguintes requisitos: adequação hidrodinâmica de pilares, alteamento de tabuleiro e, se necessário, a inclusão de vãos adicionais.

### **3.9. Travessias**

Serão analisadas, caso existam, todas as travessias que constituem restrições, e que não permitem remanejamentos, tais como suporte de adutoras, adutoras, oleodutos, gasodutos, e outros.

Nestes casos, serão consultados os órgãos responsáveis para adequações nestas travessias, constituindo uma dinâmica interativa entre esta projetista e os órgãos competentes, para prosseguimento e complementações pontuais do projeto executivo.

### **3.10. Benfeitorias e Edificações Importantes**

No caso das benfeitorias afetadas pelo projeto executivo, a Design Head Engenharia & Construtora Ltda promoverá o projeto executivo na região delimitada pelo projeto básico, sendo que, as consultas fundiárias legais caberão aos poderes municipais e estaduais, de tal forma que esta projetista receberá as informações, confirmações e procedimentos para adequações do projeto executivo.

### **3.11. Barragem**

Para o projeto executivo da barragem, serão necessárias inicialmente campanhas investigativas de sondagem, na região pré-definida no projeto básico, bem como a execução de topografia na região.

Com a definição dos resultados das investigações geológicas e topográficas, será possível

## NOTIFICAÇÃO 03

CONTRATADA: DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA., inscrita CNPJ/MF sob o n.º 04.660.617/0001-94, localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede na Rua Tereza Nester, n.º 293, Bairro Afonso Pena, CEP 83.045-290, neste ato, representada pelo Sr. ALBERTO DE ANDRADE PINTO, portador da Cédula de Identidade n.º 25.341 D, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 832.662.919-72

### NO EDITAL N.º 002/2018 DO PROCESSO N.º 18/2018 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, TEMOS O QUE SEGUE:

**"11.1 – Os valores contratados deverão obedecer o seguinte cronograma de pagamento, observado o cronograma de entrega de serviços/atividades proposto pela licitante vencedora, de acordo com o item 9.4 "c" deste Edital:**

#### **FASE 01 – PROJETO EXECUTIVO**

Período para execução: 3 (três) meses

**Custo máximo estimado para a Fase 01: R\$ 925.325,36**

Parcela 01 - Mês 01: R\$ 308.441,78 – Mobilização para o desenvolvimento do projeto

Parcela 02 - Mês 02: R\$ 308.441,78 – 30 dias, contados do pagamento da Parcela 01

Parcela 03 - Mês 03: R\$ 308.441,80 – Mediante a finalização e apresentação do projeto executivo." (grifo nosso)

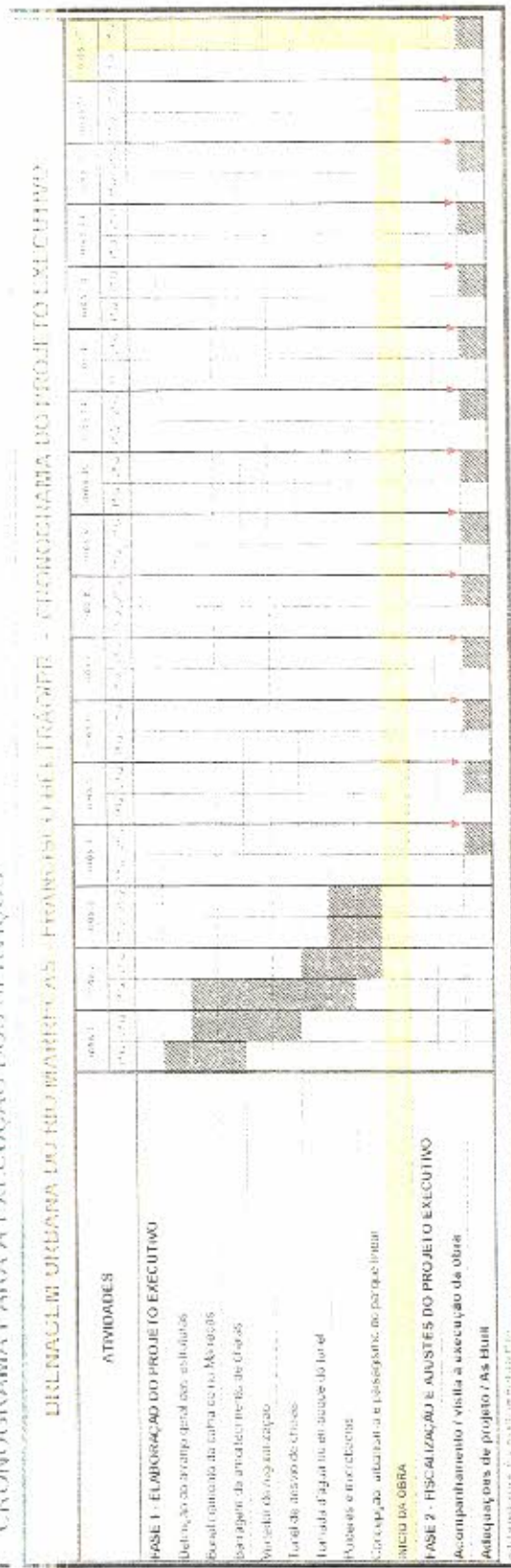
Para tanto, houve por parte da CONTRATANTE, o pagamento da primeira parcela (Parcela 01 - Mês 01: R\$ 308.441,78 – Mobilização para o desenvolvimento do projeto) entendendo que a mesma estava prevista e seria necessária para o perfeito desenvolvimento do projeto. Em relação ao cronograma de entrega de serviços/atividades proposto pela licitante vencedora, temos que

0:0610

as atividades propostas para desenvolvimento no primeiro mês estão em atraso. Conforme constatado no cronograma a seguir, o qual foi

elaborado em função da entrega da documentação

#### 4 CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Tendo em vista que a data constante no contrato é dia 10 de maio de 2018, de acordo com informações fornecidas pelo departamento de licitações do Município, a assinatura do contrato foi realizada somente 20 dias após a data de emissão do contrato, tomando por base para início dos serviços a data de 01 de junho de 2018, temos que o projeto executivo em sua totalidade deveria ter sido entregue na data de 01 de setembro de 2018, prazo este que já estaria findado.

No entanto, em função de várias definições que o Município precisou realizar para trabalhar com informações em conjunto com a empresa vencedora do Certame, o cronograma foi readequado, porém as peças componentes deste devem ser entregues conforme inicialmente previstas, sendo assim, pelo dever que temos de garantir o cumprimento de

cronograma, e ainda pelo previsto em edital, conforme pode ser verificado no (grifo) parágrafo do edital supracitado, para que seja liberada a segunda parcela, nos mantemos no direito de requerer o recebimento dos componentes gráficos previstos no cronograma anterior a realização do pagamento desta:

Em atendimento à cláusula décima segunda - da fiscalização dos serviços presente no contrato, conforme segue:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Comissão designada pela Portaria nº 027/2018, de 22/01/2018, composta por:

- DALCY SALVATI, arquiteto, inscrito no CAU sob o nº A-3511-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.629.269-49;
- VANIOS CARLOS BIEHL, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-26.006-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 554.417.509-87;
- CAMILA DAIANE CANCELIER, engenheira civil, inscrita no CREA sob o nº PR-136170/D e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.958.989-01;
- HELIOSA BORTOT, arquiteta, inscrita no CAU sob o nº 66955-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.736.679-44, e
- HELIO VICENTE PINTO, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-34348-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.918.329-68.

Vimos, através desta, em acordo entre os fiscais do cumprimento do contrato, em função de garantir que os serviços sejam desenvolvidos, e se atentando a necessidade do lançamento do edital para a execução das obras destinadas a contenção de cheias ocorrerem em etapas, entendem que a Empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA** deve realizar atualização do cronograma de execução dos serviços, apresentá-lo no mesmo formato que já foi encaminhado na proposta de trabalho, **o mesmo pode apresentar maior divisão de tarefas, porém não poderá apresentar menor especificação de tarefas do que o apresentado anteriormente**. Após a apresentação de novo cronograma a fiscalização se reunirá para análise dos itens fornecendo seu parecer sobre a viabilidade de aditivo de prazo para entrega dos serviços inicialmente contratados.

Aproveitamos para esclarecer que as peças de projetos somente serão reconhecidas depois de atender todos os itens constantes na proposta técnica e edital de licitação. Pedimos que se atente que as peças componentes do processo na sua totalidade só podem ser aceitas com seu projeto executivo total, inclusive com todas as peças orçamentárias e ainda com o termo de referência, cada item entregue deve estar em formato apropriado e concluído para que possa ser lícitado.

Nada mais havendo a constar nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos, aguardamos solicitação de  
aditivo de prazo bem como novo cronograma para ser apreciada pela fiscalização. A fim de atender as obrigações legais,  
previdenciais, em virtude da ausência de qualificação técnica, o Sr. Luciano, a quem se refere o processo nº 027/2018,  
concorda em apresentar para a fiscalização, de posse do gravado, a seguinte declaração com o conteúdo:

13 de setembro de 2018.

  
Dalcy Salvati - Conf. Portaria n.º 027/2018

  
Varios Carlos Biehl - Conf. Portaria n.º 027/2018

  
Camilla Daiane Cangelier - Conf. Portaria n.º 027/2018

  
Heloisa Bortot - Conf. Portaria n.º 027/2018

  
Elio Vicente Pinto - Conf. Portaria n.º 027/2018

0:0613





### Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:   
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão   
 Fone: 046-35202121 Fax: 046-35231847

### NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Contra Nº
<b>11239/2018</b>	Ordinário	25/05/2018	8263	116040

Licitação	Número
Tipo	2/2018 de 12/01/2018
Tomada de preços	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
11319	320/2018 - SIM-AM: 32018	10/05/2018	08/05/2020		10/05/2018	03/07/2019	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	468070-7	04.660.617/0001-94
<b>DESIGN HEAD ENGENHARIA &amp; CONSTRUTORA LTDA</b>		
Endereço	Bairro	
AV REPUBLICA ARGENTINA, 2403 CJ 76 - CENTRO EMPRESARIAL PORTÃO	PORTÃO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Curitiba/PR	80610-260	4135881120
	CPF/CNPJ	
	468070-7	
	04.660.617/0001-94	
	04.660.617/0001-94	

Classificação da despesa	Saldo anterior
1ª Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$ 1.499.061,67
11.002 Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1013 Controle de Águas	Valor empenhado
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 915.189,82
5651 01122 ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	Saldo atual
[De Exercícios Anteriores	R\$ 583.871,85

#### Outras informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	915.189,8200	915.189,82
Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão - PR. (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).					
PARCELA 01 - MÊS 01 - MOBILIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO					
PARCELA 02 - MÊS 02 - 30 DIAS, CONTADOS DO PAGAMENTO DA PARCELA 01					
PARCELA 03 - RESTANTE À FINALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO					
CND FGTS: 2018080600408975503114				VALIDADE: 06/06/2018	
CND TRABALHISTAS: 1448010502018				VALIDADE: 17/08/2018	
CND UNIFICADA: 9A15.2598.5AE3.B0A1				VALIDADE: 18/08/2018	

Forma de pagamento: Fase 01 pagamento em 3 (três) parcelas; FASE 02: em 14 (quatorze) parcelas fixas  
 Local de entrega: BOMETO PARA CONTENÇÃO DAS CHEIAS - ÁGUAS PR/ Contenção de Cheias no Rio Marrecas - Licitação nº 177/2017

Prezenta Lucia de Lora  
Emissor

ANDREIA DOS SANTOS COSTA

ZELI MARIA RADTA JONKAITES

# CÓPIA



PARECER JURÍDICO N.º 1037/2018

PROCESSO Nº : 8974/2018  
REQUERENTE : DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA  
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

**1 RELATÓRIO**

Trata-se de pedido protocolado em 25 de setembro 2018, formulado pela empresa DESIGN HEAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, de prorrogação do prazo de execução da Fase 01 em 3 (três) meses do Contrato de Prestação de Serviços n.º 320/2018 (Tomada de Preços n.º. 02/2018), que tem por objeto a elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no município.

Anexou novo cronograma (fl. 02), cópia do contrato (fls. 03/10) e Certidões Negativas (fls. 11/13).

A Comissão de fiscalização dos serviços manifestou-se através do Parecer Técnico de fls. 14/15, acompanhado de apontamentos da equipe técnica às fls. 16/25 e cópia da Notificação 03 enviada pela Comissão fls. 26/29.

E o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

O art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 autoriza a alteração dos contratos administrativos nos casos em que, não havendo culpa do executor no atraso do cronograma da obra, a prorrogação visa garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença. *In verbis*:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)*

*§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

*V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*

*VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*



A contratada justifica a necessidade de alteração do cronograma de entrega dos trabalhos de elaboração dos projetos executivos tendo em vista a constatação posterior da inapropriada previsão de desenvolvimento de projeto quanto ao item 12 denominado Polderes e Microbacias e ao item 09 denominado Vertedouro de Regularização, apresentando solução mais vantajosa para a resolução das microbacias através de adaptação dos projetos das estruturas de barragem e rebaixo do rio Marrecas.

A Comissão Técnica de fiscalização dos serviços emitiu parecer aquiescendo sobre a reprogramação do cronograma, desde que seja mantida a execução dos projetos dos itens 12 e 09, a fim de restar demonstrada a sua efetiva desnecessidade. Ainda, restou recomendado que sejam observados e cumpridos os novos prazos de entrega dos trabalhos, a fim de possibilitar a sua aprovação adequada para encaminhamento dos processos licitatórios subsequentes.

Dessa forma, o caso amolda-se à hipótese contemplada nos inc. I do § 1º do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993, devido às adequações ao projeto total com apresentação de nova solução sem a eliminação dos itens inicialmente previstos.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência finda em 10/05/2020, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 25/09/2018, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

Neste ponto, embora o prazo de execução tenha expirado em 10/08/18, de acordo com a legislação vigente, entende-se que os prazos de execução e de vigência devem caminhar juntos, sendo obrigatório, apenas, que devem ser providenciadas as prorrogações de prazo de execução dentro da vigência do contrato, o que foi atendido no presente caso.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de execução da Fase 01 (elaboração dos projetos executivos) do Contrato de Prestação de Serviços n.º 320/2018 (Tomada de Preços n.º 02/2018) em 3 (três) meses. Ainda, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>2</sup> da Lei Orgânica Municipal; e

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediata-

<sup>1</sup> Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

<sup>2</sup> Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000617

mente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 3 (três) meses de execução da Fase 01, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 28 de setembro de 2018.

*Camila Bonte*

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**

**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**

**OAB/PR 41.048**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000618

DESPACHO N.º 432/2018

PROCESSO N.º : 8974/2018  
REQUERENTE : DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 320/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018  
OBJETO : ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DO RIO MARRECCAS  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 320/2018, referente à elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas.


Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, fotocópia do contrato administrativo; parecer jurídico e planilha de reprogramação.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1037/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo no contrato n.º 320/2018, prorrogando o prazo de execução da fase 01 em 03 (três) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2018.

  
**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal

Localizar mensagens, documentos, fotos ou pessoas

Escrever

← Voltar ↶ ↷ Avançar → Arquivar Mover Apagar Bloquear

Entrada 999

- Na bandeja
- Postais
- Recursos
- Respostas
- Arquivado
- Spam
- Exatidão
- Meus

Visualizações 00

- Fotos
- Documentos

Pastas 00

- Novidades
- Novas
- Presenças
- Respostas

SENC: CRONOGRAMA

Vinicius/Entrada



**Rafael Koneski** <dhead.rafael@gmail.com>  
 Para: camilacancelier@yahoo.com.br  
 , Alberto



**Rafael Koneski**  
 dhead.rafael@gmail.com  
 +55 811.20

Camilia boa tarde,

Segue abaixo as justificativas que originaram a revisão dos pontos do cronograma do projeto executivo do rio Marrecas:

- No Projeto Básico desenvolvido pelo Instituto das Águas do Paraná, o eixo da barragem não estava definido, era apenas conceitual carecendo de um grande trabalho de investigação;
- Necessidade de topografia na região da barragem e complementação da topografia na região do rio Marrecas e correjo Urutago;
- Realização de duas campanhas de sondagens (poço e trado) na região da barragem sem sucesso na localização de rocha;
- Deverá haver nova campanha de sondagem (rotativa) na região da barragem. Aguarda pagamento da segunda parcela para a realização destes trabalhos e o desenvolvimento do projeto da barragem;
- Chuvas constantes dificultando a realização dos trabalhos de campo

Mistosamente,

**Rafael Koneski**

Engenheiro Civil

Design Head Engenharia & Construtora Ltda

11 - 5588 - 1120

Mostrar mensagem original



Este email foi verificado quanto a virus pelo software AVG Antivirus  
[www.avg.com](http://www.avg.com)

↶ ↷ → ...

Responder, Responder a todos ou Encaminhar



**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 04.660.617/0001-94, localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede na Rua Tereza Nester nº 293, Bairro Afonso Pena, CEP 83.045-290, neste ato, representada pelo Sr. **ALBERTO DE ANDRADE PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 25.341-D, inscrito no CPF/MF sob o nº. 832.662.919-72.

**OBJETO:** Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

**JUSTIFICATIVA:** Conforme contido no processo protocolado sob o nº 8974/2018, de 25/09/2018, foi autorizada a dilatação do prazo da FASE 01 para elaboração e entrega dos projetos, previsto na cláusula segunda do termo contratual, adotando-se o cronograma anexo ao referido processo, na folha 02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo para elaboração e entrega do projeto fica prorrogado por mais 3(três) meses) ou seja: até 01 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2018.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**  
CONTRATADA  
**ALBERTO DE ANDRADE PINTO**  
CPF 832.662.919-72

TESTEMUNHAS

  
**PEDRINHO VERONEZE**

  
**MARCOS RONALDO KOERICH**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 320/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018.

**OBJETO:** Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

Conforme contido no processo protocolado sob o nº 8974/2018, de 25/09/2018, foi autorizada a dilatação do prazo da FASE 01 para elaboração e entrega dos projetos, previsto na cláusula segunda do termo contratual, adotando-se o cronograma anexo ao referido processo, na folha 02.

O prazo para elaboração e entrega do projeto fica prorrogado por mais 3(três) meses, ou seja: até 01 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão 05 de outubro de 2018.

 Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração



**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para locação de cadeiras e mesas em PVC, palcos, tabuleiros, treliças, grades de isolamento e octanorme para utilização em eventos pela Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

**1 – MARIA CLARICE ANTES DE JESUS SERVIÇOS DE LIMPEZA – CNPJ: 31.246.252/0001-29, LOTE 001, ITEM 002 R\$ 35.760,00.**

**2 – NELSON FERRARI – CNPJ: 24.859.617/0001-25, LOTE 001, ITEM 001 R\$ 30.000,00**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**2290F3B7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 320/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018.

**OBJETO:** Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

Conforme contido no processo protocolado sob o nº 8974/2018, de 25/09/2018, foi autorizada a dilatação do prazo da FASE 01 para elaboração e entrega dos projetos, previsto na cláusula segunda do termo contratual, atendendo-se o cronograma anexo ao referido processo, na folha 02.

O prazo para elaboração e entrega do projeto fica prorrogado por mais 3(três) meses, ou seja, até 01 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão 05 de outubro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**6254C60C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 704/2015 – Dispensa de Licitação nº 64/2015.

**OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 (doze) meses.

**ADITIVO:** Em atenção ao Processo Administrativo Nº 9073/2018, faz-se necessário aditivo de prazo, bem como atualização de valor, para manter as atividades do Serviço da Delegacia da Mulher.

O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 2.951,71 e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de outubro de 2019, conforme abaixo demonstrado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Anterior (R\$)	Valor Unitário Atualizado (R\$)	Valor Total (R\$)
Locação do imóvel localizado na Rua Ponta Grossa, nº 197, bairro Nossa Senhora Aparecida, sobre o lote urbano nº 07, da quadra 197, matrícula nº 13.044, para utilização pela DELEGACIA DA MULHER, pelo período de 12 meses	MES	12	2.710,20	2.951,71	35.420,52

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 35.420,52 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**1BE22C49

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de mobiliário, tecidos, porta banner, plantas decorativas, stands e estrutura para o ARENATECH.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE**

**1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – CNPJ nº 16.651.256/0001-07. LOTE 001 R\$ 34.690,00.**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 34.690,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).**

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2018.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**5A78A16C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão para seleção de Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação, nomeada através da Portaria nº 416/2018,